



Diário Oficial

Nº 10.604 - Ano XLIII

Quinta-feira, 11 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.929 DE 10 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 492.400,00 (Quatrocentos e noventa dois mil e quatrocentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de \$ 492.400,00 (Quatrocentos e noventa dois mil e quatrocentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
06.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 400.000,00
16120	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
06.122.2075.1471	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 92.000,00
241000	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.334.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 492.400,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
06.122.3012.1232	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 492.000,00
241000	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 492.400,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de abril de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 13/10/11116-11117/PG/SMCASP e 13/10/12952/PG/SMTR, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.930 DE 10 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.180.000,00 (Cinco milhões, cento e oitenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.180.000,00 (Cinco milhões, cento e oitenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 5.000.000,00
241000	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E RENDA	
24120	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA	
11.334.2040.1348	EQUIPAR E ESTRUTURAR AS COOPERATIVAS EXISTENTES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.100.284 GERAL	CONV. MTE/SENAES Nº 033/2012-SICONV Nº 771510/2012.R\$ 180.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 5.180.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1009.	4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 5.000.000,00
241000	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E RENDA	
24120	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA	
11.334.2040.1348	EQUIPAR E ESTRUTURAR AS COOPERATIVAS EXISTENTES	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIAS	
05.100.284	GERAL CONV. MTE/SENAES Nº 033/2012-SICONV Nº 771510/2012.R\$ 180.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 5.180.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de abril de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 13/10/12802/PG/FMS/SMS e 13/10/12950/PG/SMTR e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.931 DE 10 DE ABRIL DE 2013

INSTITUI O "PASSE LAZER", QUE ESTABELECE DESCONTO TARIFÁRIO AOS DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 18 e 19, §2º, da Lei nº 11.263 de 05 de junho de 2002;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Decretos nº 17.786 de 29 de novembro de 2012 e 15.465 de 10 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Passe Lazer", estabelecendo desconto tarifário, aos domingos, para utilização do Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas, nas modalidades de serviço Convencional e Alternativo.

Parágrafo único. O desconto tarifário previsto no "caput" deste artigo é aplicável exclusivamente para pagamentos em dinheiro ou por meio dos cartões de Bilhete Único Comum e no período compreendido entre as 00h00 e as 05h00, para as linhas noturnas, também chamadas de "Corujão", e entre as 04h00 e as 23h59, para as demais linhas.

Art. 2º O "Passe Lazer" poderá ser adotado aos domingos, conforme calendário a ser previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3º O valor da tarifa a ser pago em dinheiro ou desconto dos cartões eletrônicos de Bilhete Único Comum, do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, nos domingos de vigência do "Passe Lazer" será de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º O valor da tarifa a ser descontado dos cartões eletrônicos de Bilhete Único Comum, do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para utilização da linha "Circular-Centro/Linhão da Saúde", nos domingos de vigência do "Passe Lazer" será de R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

§1º O valor da tarifa a ser paga em dinheiro para utilização da linha "Circular-Centro/Linhão da Saúde", nos domingos de vigência do "Passe Lazer", será de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

§2º Para fins deste Decreto é considerada linha "Circular-Centro/Linhão da Saúde" aquela identificada pelos números 501 ou 502.

Art. 5º A utilização da linha "Circular-Centro/Linhão da Saúde" pelo sistema de integração temporal, nos termos do Decreto Municipal nº 15.465, de 10 de maio de 2006, para realização de uma viagem no dia e horário de abrangência do "Passe Lazer" deverá observar os seguintes procedimentos:

I - a integração da linha "Circular-Centro/Linhão da Saúde" com "Circular-Centro/Linhão da Saúde" não poderá descontar nenhum valor do Cartão Bilhete Único Comum, além daquele já descontado no início da viagem, que obedecerá o valor estabelecido no "caput" do art. 4º deste Decreto;

II - a integração de outra linha do sistema InterCamp com deslocamento para a linha "Circular-Centro/Linhão da Saúde" não poderá descontar nenhum valor do Cartão Bilhete Único Comum, além daquele já descontado no início da viagem, que obedecerá o valor estabelecido no art. 3º deste Decreto;

III - a integração da linha "Circular-Centro/Linhão da Saúde" com deslocamento para outra linha do sistema InterCamp descontará do Cartão Bilhete Único Comum o valor estabelecido no art. 4º deste Decreto e na primeira integração com uma outra linha do sistema InterCamp será descontada a diferença em relação à tarifa estabelecida no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º As regras de integração temporal previstas nos Decretos nº 15.465/2006 e 17.889/2013 permanecem válidas, inclusive para integrações temporais envolvendo a linha "Circular-Centro/Linhão da Saúde", respeitadas as disposições contidas no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Nos domingos de vigência do "Passe Lazer", os valores de tarifa a serem descontados dos Cartões de Bilhete Único Escolar e Especial, bem como dos créditos monetários referentes ao Vale Transporte, serão aqueles estabelecidos pelo Decreto nº 17.786, de 29 de novembro de 2012.

Art. 8º Na hipótese de um cartão de Bilhete Único estar carregado com créditos monetários referentes ao Vale Transporte e Comum, no pagamento da tarifa nos domingos de vigência do "Passe Lazer" será, excepcionalmente, priorizado o desconto dos créditos referentes ao Comum.

Parágrafo único. Para os demais dias fica mantida a priorização do desconto de créditos referentes ao Vale Transporte, conforme previsto no artigo 6º, § 4º, da Resolução nº 232 de 08 de outubro de 2005.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de abril de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

DECRETO Nº 17.932 DE 10 DE ABRIL DE 2013

Institui a função de Auditor Cidadão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de a administração pública municipal estabelecer parâmetros confiáveis que possibilitem a aferição da qualidade dos serviços que presta à população, visando ao cumprimento do princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO o dever de a administração pública municipal preservar o princípio constitucional da moralidade, para o que deve estabelecer procedimentos que revelem e combatam eventuais condutas impróprias de seus servidores ou prepostos;

CONSIDERANDO que o cidadão, de uma forma geral, por recear o cerceamento dos seus direitos caso insurja-se contra eventual conduta imprópria de servidor ou preposto da administração pública municipal, deixa de agir contra o abuso;

CONSIDERANDO ainda, que a prestação de serviços municipais é dotada de uma

gama imensa de variedades as quais, dadas as suas peculiaridades, requerem mais acurada avaliação e identificação dos problemas que possam comprometer a qualidade, a eficiência ou a integridade de cada uma delas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é do interesse público geral, em especial da própria administração pública municipal, o aprimoramento e a qualificação permanentes dos serviços prestados, bem como, a ação que resguarde os servidores e os cidadãos de ações ilegais ou lesivas aos interesses individuais ou coletivos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas seis (6) funções de Auditor Cidadão, atividade de natureza voluntária, a ser exercida por pessoas nomeadas pelo Prefeito Municipal, sem direito a qualquer remuneração ou gratificação, sendo tal atividade considerada como serviço público relevante.

§ 1.º Para todos os fins deste Decreto são exigidas as condições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 135, de 2010 - Lei da Ficha Limpa.

§ 2.º O Prefeito Municipal poderá valer-se da colaboração de entidades de classe e da sociedade civil organizada para a escolha das pessoas a serem nomeadas.

Art. 2º O Auditor Cidadão será nomeado para exercer mandato de um (1) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3.º Compete ao Auditor Cidadão:

I - acompanhar, na qualidade de usuário, os serviços públicos prestados por quaisquer órgãos da administração direta ou indireta;

II - entregar à Secretaria Municipal de Gestão e Controle relatórios bimestrais informando todas as percepções obtidas, bem como avaliar os serviços públicos utilizados.

III - zelar e responsabilizar-se, sob as penas da lei, pela idoneidade e veracidade das informações prestadas.

Parágrafo único. As funções de Auditor Cidadão serão cumpridas na condição de munícipe que exerce seus direitos ou, ainda, em atividades próprias de desempenho profissional ante a municipalidade.

Art. 4.º Ao final de cada bimestre, após receber os relatórios aludidos no artigo 3.º, II, a Secretaria Municipal de Gestão e Controle, elaborará um relatório único, divulgando-o no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campinas, na rede mundial de computadores.

Art. 5.º As funções do Auditor Cidadão têm caráter sigiloso e sua identidade permanecerá incógnita durante o mandato, condição que se estenderá por dois anos após o seu término.

Parágrafo único. O ato de nomeação identificará o Auditor Cidadão apenas pelo número funcional a ele atribuído pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, a qual é responsável por manter as condições estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 6.º Compete à Secretaria Municipal de Gestão e Controle o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Auditor Cidadão, incumbindo-lhe, ainda:

I - manter o registro e controle das pessoas nomeadas para a função;

II - receber os relatórios bimestrais referidos no artigo 3.º, II, dando-lhes os encaminhamentos necessários decorrentes das informações prestadas;

III - a partir das informações recebidas propor ações com vistas ao aprimoramento da gestão pública, assim como, adotar as medidas legais pertinentes em face de eventuais atos ilegítimos ou ilegais;

IV - apoiar as atividades do Auditor Cidadão, prestando-lhe esclarecimentos e informações que sejam necessárias;

V - atender aos representantes da sociedade civil organizada que oferecerem auxílio para o desenvolvimento das atividades do Auditor Cidadão.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de abril de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA

Secretário De Gestão E Controle

REDIGIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe De Gabinete Do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 17.922 DE 27 DE MARÇO DE 2013

ONDE SE LÊ

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais).

LEIA SE:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 19.575.000,00 (Dezenove milhões e quinhentos e setenta e cinco mil de reais).

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 10 DE ABRIL DE 2013

De Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo - Protocolado n.º 13/10/12.313 PG

Nos exatos termos da solicitação inicial, da documentação acostada a este processo, bem como das justificativas e manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 02 a 05, 09 a 12 e 13, que elucidam e justificam o pedido, autorizo a indenização pleiteada.

Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 253,88 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), a título de ressarcimento, em favor do Secretário Sr. Samuel Ribeiro Rossilho, relativo às despesas por ele despendidas em prol da Municipalidade, como demonstrado.

Publique-se. Na sequência, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo, para providenciar a reserva de recursos orçamentários e juntada do Termo de Disponibilidade/empenho, em cumprimento ao Decreto de Execução Orçamentária, e após, à Secretaria de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido.

Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

Campinas, 10 de abril de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE CHEFIA DE GABINETE

EM 09 DE ABRIL DE 2013

De Liga Campineira de Xadrez - Protocolado n.º 13/10/00637

Assunto: Publicação gratuita em Diário Oficial

Da análise do pedido de publicação gratuita em Diário Oficial, feito pela Liga Campineira de Xadrez, acerca de Assembléia Geral Extraordinária, não se verifica o preenchimento dos requisitos elencados no Decreto Municipal n.º 17.583/12. Ausente a cópia do documento comprobatório da representação legal da entidade ou da associação, devidamente registrada em cartório (inciso III do citado Decreto); e do termo de responsabilidade acerca do conteúdo a ser publicado (inciso VI do citado Decreto).

Desta forma, intime-se a interessada para sanar o que apontado. Se necessário, publique-se este despacho em Diário Oficial.

Campinas, 09 de abril de 2013

MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo E De Gestão Da Chefia De Gabinete Do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

COMUNICADO

INVIABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS

Protocolos: 2012/18/00161, 2012/18/00162, 2012/18/00163, 2012/18/00164, 2012/18/00165, 2012/18/00166, 2012/18/00167 e 2012/18/00168.

Data de Entrada na PMC: 03/12/2012

Localização: Rua Oswaldo Orlando da Costa, Quarteirão 10218, Lote/Gleba 1A, Bairro Cidade Satélite Íris

Natureza do Empreendimento: EHS - Un. Acabadas Multifamiliares Agrup. Verbalmente

Proprietário do Imóvel:RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Responsável pelo Empreendimento: RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer de inviabilidade do empreendimento.

Protocolos: 2012/18/00169, 2012/18/00170, 2012/18/00171, 2012/18/00172, 2012/18/00173, 2012/18/00174, 2012/18/00175 e 2012/18/00176.

Data de Entrada na PMC: 03/12/2012

Localização: Rua Projetada, Quarteirão 10218, Lote/Gleba 01A2, Bairro Cidade Satélite Íris.

Natureza do Empreendimento: EHS - Un. Acabadas Multifamiliares Agrup. Verbalmente

Proprietário do Imóvel:RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Responsável pelo Empreendimento: RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer de inviabilidade do empreendimento.

Protocolos: 2012/18/00177, 2012/18/00178, 2012/18/00179, 2012/18/00180, 2012/18/00181, 2012/18/00182, 2012/18/00183 e 2012/18/00184.

Data de Entrada na PMC: 03/12/2012

Localização: Rua Oswaldo Orlando da Costa, Quarteirão 10218, Lote/Gleba 1A3, Bairro Cidade Satélite Íris.

Natureza do Empreendimento: EHS - Un. Acabadas Multifamiliares Agrup. Verbalmente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior**.

Proprietário do Imóvel:RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Responsável pelo Empreendimento: RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer de inviabilidade do empreendimento.

Protocolos: 2012/18/00185, 2012/18/00186, 2012/18/00187, 2012/18/00188, 2012/18/00189, 2012/18/00190, 2012/18/00191 e 2012/18/00192.

Data de Entrada na PMC: 03/12/2012

Localização: Avenida Antônio Carlos do Amaral, Quarteirão 04524, Lote/Gleba 001-D, Cidade Satélite Iris.

Natureza do Empreendimento: EHS - Un. Acabadas Multifamiliares Agrup. Verticalmente

Proprietário do Imóvel:RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Responsável pelo Empreendimento: RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda

Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer de inviabilidade do empreendimento.

Campinas, 10 de abril de 2013

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADO

VIABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS

Protocolos: 2012/18/00193, 2012/18/00194, 2012/18/00195, 2012/18/00196, 2012/18/00197, 2012/18/00198, 2012/18/00199 e 2012/18/00200.

Data de Entrada na PMC: 18/12/2012

Localização: Rua José Paulino, 41, Quarteirão 01124, Lote 41, 42, 43, 44, 45, 46, 13, Bairro Centro.

Natureza do Empreendimento: CSE-5

Proprietário do Imóvel:SEI NOVO Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Responsável pelo Empreendimento: SEI NOVO Negócio 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer favorável, quanto a viabilidade do empreendimento, sob condicionantes, podendo ser submetido ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer.

Protocolos: 2012/18/00209, 2012/18/00210, 2012/18/00211, 2012/18/00212, 2012/18/00213, 2012/18/00214, 2012/18/00215 e 2012/18/00216.

Data de Entrada na PMC: 28/12/2012

Localização: Rua Heitor Ernesto Sartori, Quarteirão 9.794, Lote 1/Quadra E.

Natureza do Empreendimento: CSE-5

Proprietário do Imóvel:Miriam Helena Urvanegia Garcia

Responsável pelo Empreendimento: Miriam Helena Urvanegia Garcia

Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer favorável, quanto a viabilidade do empreendimento, sob condicionantes, podendo ser submetido ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer.

Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal.

Campinas, 10 de abril de 2013

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado n.º 08/10/55746 PG Interessada: Secretaria Municipal de Administração Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 1.477 a 1.480, 1.481 a 1.485 e 1.489 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e uma vez que atendidas a todas as recomendações apresentadas pelo DAJ, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Claro S/A, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2013, com redução dos valores contratados;

2. A despesa decorrente, no valor de R\$ 399.341,96 (Trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos);

3. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências, inclusive, a observância das medidas apontadas pelo DAJ à fl. 1.483, "in fine", e início de fl. 1.484 a fl. 1.482, primeiro e último parágrafos, a serem efetivadas durante a execução contratual.

Campinas, 10 de abril de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal De Administração

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

Processo Administrativo n.º 12/10/59.165

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Pregão Eletrônico n.º 035/2013

Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de retroescavadeiras.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, após manifestação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, apresenta resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, conforme segue:

Pergunta 01: "No anexo III PROJETO BÁSICO, item 1.2." A cobertura compreendendo ocorrências com incêndio, colisão, furto e roubo e RCF, a franquia será normal de 100%, com assistência 24h de serviços de guincho, nas condições estabelecidas neste projeto básico".

- Não é de aceitação das Companhias de Seguro, oferecer "Assistência 24hrs" para retroescavadeiras. Sendo assim, podemos desconsiderar essa solicitação e apresentar proposta, excluindo essa cobertura?"

Resposta: Com relação à solicitação de esclarecimento quanto a item 1.2 do Projeto Básico - anexo III, informo que deverão ser mantidas as mesmas condições estabelecidas neste projeto básico.

Considerando que o questionamento apresentado e a respectiva resposta não afetam a formulação das propostas, ficam mantidas as datas e horários de recebimento, abertura e disputa do Pregão Eletrônico n.º 035/2013.

Campinas, 10 de abril de 2013

ELISÂNGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER

Pregoeira

ERRATA

Processo Administrativo n.º 12/10/58.442

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 044/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros. O Município de Campinas, por intermédio do Pregoeiro, torna pública correção do item 23 do Anexo I - Especificações dos Itens do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe:

Onde se lê:

Un. KG;

Leia-se:

Un. PC.

Tendo em vista que a alteração não afeta a formulação das propostas, ficam mantidas as datas e demais condições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 044/2013 e seus anexos, no que não colidirem com as desta Errata.

Campinas, 09 de abril de 2013

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Pregoeiro

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2013

Processo Administrativo: 12/10/47.541

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de exames de Imunologia Clínica do Laboratório Municipal de Campinas, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em referência, em virtude de solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, cujo conteúdo demandará análise técnica e eventual alteração do edital. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da licitação em epígrafe.

Campinas, 10 de abril de 2013

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico n.º 063/2013**

- **Processo Administrativo n.º 13/10/10.437** - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Aquisição de roçadeiras costais - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 11/04/13 - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 24/04/13 às 09h do dia 25/04/13 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 25/04/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 25/04/13. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 09 de abril de 2013

JOÃO FERNANDES FILHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 12/10/17090 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS

Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 54/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 9.270,00 **Assinatura:** 02/04/2013.

Processo Administrativo n.º 12/60/300 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 55/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 5.865,00 **Assinatura:** 09/04/2013.

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo n.º 13/10/13.442

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Est. Pedro Rosa da Silva, n.º 515 - RESIDENCIAL PARK - EXTREMA/MG - CEP: 37.640-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo n.º 13/10/13.442, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 111/2011 (Procedimento Administrativo n.º 11/10/8726) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 69 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e em conformidade com os itens 17.3, e 17.3.2 e 17.3.2.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 111/2011, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração ao item 9.2.3 do referido edital, justificando a aplicação da penalidade de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços n.º 73/12.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 10 de abril de 2013

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL
Diretora Do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (CMDCA), no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pela Lei nº 8.484/95, e o disposto na Lei nº 8.069/90, define através desta resolução as:

Diretrizes de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 2013

NOTA IMPORTANTE : O Plano a ser avaliado deve, OBRIGATORIAMENTE, ser apresentado no formulário padrão (anexo 1) a esta Resolução. A falta a este cumprimento é motivo suficiente para a anulação da participação da entidade no processo de projetos deste ano.

I - Identificação

CMDCA Campinas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas

Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro

Campinas - SP - CEP: 13.010-041

Fone/ Fax: (19) 3254-9263

e-mail: cmdca.crianca@campinas.sp.gov.br

II - Justificativa

Ao longo das gestões do CMDCA, varias maneiras de organização para direcionamento de suas atividades foram realizadas. Nesta gestão de 2012/2013, no ano de 2012 foi utilizado o "Plano Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" como documento base a ser seguido pelo Conselho, estabelecendo o foco das atividades do Conselho e as diretrizes para investimentos e aplicação dos recursos do Fundo da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município. *Controlar corresponde a "verificar, inspecionar, fiscalizar, conferir". Deliberar significa que as decisões tomadas o são por votação do Colegiado que compõe o CMDCA. Política de atendimento refere-se ao conjunto de objetivos e estratégias que darão suporte ao conjunto de ações e/ou atividades de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.*

Desta forma o CMDCA tem o responsabilidade de decidir, a partir do conhecimento do que está ocorrendo no município - necessidades, ações e potencialidades na área da criança e do adolescente - os devidos encaminhamentos para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido o colegiado do CMDCA é subsidiado por suas diferentes Comissões: políticas, técnicas e de apoio.

As Comissões políticas têm o papel de apurar fatos, informações e dados sobre uma questão específica e encaminhar propostas de enfrentamento para decisão pelo colegiado.

As Comissões técnicas e as de apoio têm a finalidade de subsidiar e assessorar assuntos específicos e que exigem maior detalhamento jurídico, financeiro e de controle em áreas específicas.

Em 09 de abril de 2013, o colegiado do CMDCA delibera que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser investidos em ações previstas e lança edital de apoio a projetos, para as entidades devidamente registradas junto ao CMDCA e situadas em áreas e bairros indicados nesta resolução.

Por isso, **RESOLVE:**

Abrir período de inscrições para recebimento de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campinas no ano de 2013, baseado nas normas estabelecidas neste EDITAL.

EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - 2.013

1- Público a ser abrangido

Organizações Governamentais ou Não Governamentais, desde que sediadas no Município de Campinas, que : a) atendam diretamente crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos incompletos, bem como suas respectivas famílias, que estejam em situação de vulnerabilidade, e; b) estejam registradas neste CMDCA.

2- Requisitos indispensáveis para habilitação das Organizações Não Governamentais e Governamentais ao Edital do FMDCA 2013

2.1 - Estar registrado no CMDCA deste município.

2.2 - Estar em compatibilidade com o enunciado no Parágrafo Único do Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja:

2.2.1 - Ter instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

2.2.2 - Ter plano de trabalho compatível com o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas;

2.2.3 - Estar regularmente constituída;

2.2.4 - Ter em seu quadro somente pessoas idôneas;

2.2.5 - Cumprir com toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal voltada para os direitos das crianças e dos adolescentes;

2.3 - Concordar com todos os termos do presente Edital (Resolução 13/2013);

2.4 - Disponibilizar equipe técnica com experiência e qualificação em ações no eixo do Projeto apresentado;

2.5 - Manter articulação permanente com os Conselhos Tutelares, divulgando inclusive calendário de inscrição de projetos/atividades, de forma a haver equilíbrio entre as demandas dos Conselhos Tutelares e a dinâmica dos trabalhos das organizações;

2.7 - Apresentar proposta compatível com este Edital, usando o Formulário Padrão de Projeto deste edital (para seu preenchimento ler instruções do Anexo I deste Edital);

2.8 - Cumprir todas as etapas do cronograma constante no presente Edital, sobretudo ter fluxo de caixa compatível com as definições deste Edital;

3 - Focos de Atuação

Serão apoiados, projetos que pratiquem ações de prevenção e combate à violação de direitos de crianças e adolescentes dentro de suas famílias ou na sociedade.

3.1 - Princípios Norteadores

- Prioridade, mas não exclusividade, às ações com crianças, adolescentes e famílias nas áreas mais vulneráveis do município de Campinas.

- Trabalhos combinados (organizações governamentais e não governamentais), que garantam complementaridade e integralidade das ações, visando a proteção de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;

- Desenvolvimento de ações tendo como foco o apoio, o acompanhamento, o fortalecimento ou o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme resolução 06/01 do CMDCA e Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Garantia do Direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

- Ações incluindo crianças e adolescentes nos diversos espaços de articulações e discussões políticas, tais como: em Fóruns, Redes, Conferências, Seminários, como atividades permanentes do Projeto e da organização;

- Propostas sócio-educativas que contemplem temáticas como : a) diversidade social, étnico-racial, de gênero, sexual e de deficiência física, b) prevenção contra a violação de direitos.

3.2 - Projetos Prioritários

Os projetos priorizados neste EDITAL devem atender demandas identificadas, a partir da análise da vulnerabilidade social do território do município de Campinas em que se localiza a organização.

4 - Documentação

As Organizações participantes do processo do Edital devem apresentar a seguinte documentação:

4.1 - Ofício de encaminhamento do projeto elaborado segundo roteiro (Anexo 1 deste EDITAL)- 02 (duas) vias, e elaborado usando o Formulário Padrão oferecido junto com este Edital.

4.2 - C.N.D. (Certidão Negativa de Débitos) - INSS;

4.3 - C.R.F. (Certificado de Regularidade Fiscal de Situação) do FGTS;

4.4 - Declaração de que o projeto apresentado estará sendo financiado uma única vez, e pelas instituições que estejam declaradas no projeto (CMDCA e cofinanciador).

4.5- Declaração da entidade/programa se comprometendo a apresentar relatório trimestral (anexo 2 - Declaração) e receber visita técnica do órgão executor da política pública referente aos objetivos previstos no projeto aprovado.

Observação: Todos os documentos devem estar atualizados e devem ser entregues no CMDCA, Rua Ferreira Penteado, 1331, Campinas-SP. - Das 9 às 12h e das 14 às 16:30 horas, conforme cronograma deste edital.

5 - Critérios de Avaliação dos Projetos

Serão os seguintes os critérios de avaliação e julgamento dos projetos apresentados

5.1 - Atendimento ao item 2, acima, e seus subitens;

5.2 - Compatibilidade dos objetivos do projeto com as propostas da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas;

5.3 - Capacidade gerencial e financeira.

5.4 - Coerência dos objetivos, atividades, resultados e orçamento;

5.5 - Planejamento do Monitoramento e Avaliação do projeto;

5.6 - Demonstrar parceria e intersectorialidade (programas e rede de serviços do sistema de garantia de direitos e outras, publicas ou da sociedade civil);

5.7 - Nenhuma organização poderá apresentar mais do que um projeto. Se houver, por equívoco, a apresentação de mais de um projeto, o CMDCA, para não prejudicar a organização, escolherá apenas um para análise, por livre iniciativa da comissão de análise dos projetos, considerando necessidades regionais indicadas pelos Conselhos Tutelares de Campinas;

5.8 - Atendimento pelo ao fluxo de caixa imposto por este Edital.

Descrição dos Critérios	Pontos
1- Objetivo Geral e Objetivos Específicos do projeto: coerência entre o objetivo e o problema identificado. Relevância da intervenção para o enfrentamento do problema. Clareza do objetivo.	10
2- Diagnóstico do contexto de vulnerabilidade: profundidade da investigação na elaboração diagnóstica e do levantamento do(s) problema(s) apresentado(s), e compatibilidade dos mesmos com o diagnóstico descrito.	10
3- Descrição e Metodologia das atividades: coerência entre atividades programadas e objetivos(s) e resultados almejados. Previsão adequada de RH para execução das atividades.	10
4- Diretrizes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas. Clareza e consonância com as propostas da IX Conferência Municipal DCA- 2011	10
5- Articulação com outras Instituições: viabilidade e clareza da proposta de articulação com organizações do poder publico ou sociedade civil, respeitando as políticas do Sistema de Garantia de Direitos- SGD, SUAS, SUS, políticas de Educação- LDB, e políticas de Cultura e Esportes.	10
6- Sustentabilidade: Viabilidade de incorporação das ações do projeto, ao término de sua execução, pela instituição, para aplicação continuada no público alvo.	10
7- Orçamento e Recursos Financeiros: Obediência aos valores de referência pré-estabelecidos no item 12 deste edital. Verificação da adequação dos recursos solicitados com as atividades e objetivos propostos. Fluxo de caixa compatível com os prazos definidos neste Edital.	10
8- Público Alvo e meta de atendimento do projeto: Informar, de forma clara, número de crianças, adolescentes e jovens atendidos diretamente pelo projeto.	10
9- Locais (bairros) da execução do Projeto: prioritariamente nos bairros abaixo citados.	10
10- Monitoramento e Avaliação: Planejamento adequado de atividades de monitoramento e avaliação no desenvolvimento do projeto.	10
TOTAL =====>	100

Região	Bairros
Norte	Village, Chácara Boa Vista, Santa Mônica, Recanto da Fortuna, São Marcos, Pe. Anchieta, Real Parque, Vila Esperança, San Martin, Vila Olímpia, Pq. Sat Bárbara, Sta Mônica, Jd. Eulina

Convivência. O vice-presidente passa para a **ORDEM DO DIA: a - Homenagem aos 25 anos do CONDEPACC pelo conselheiro emérito Herberto Guimarães**. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que convidou o eminente conselheiro Herberto para dizer algumas palavras sobre os 25 anos do Conselho, pois além de estar na fundação do mesmo, ainda participou na elaboração do Regimento Interno. O conselheiro Herberto Guimarães coloca que a conselheira Daisy solicitou que falasse algo como homenagem referente ao nosso Conselho. Na verdade tem tudo preparado de cabeça. Todos nós estamos aqui atendendo às necessidades de Campinas e por amor à Cidade. Continuando diz que o CONDEPACC teve uma primeira lei que o regia. Em 1986 teve uma reunião, da qual não participou, com uma discussão voltada a essa fase embrionária, com a presença do Professor Ezequiel, Celso Maria de Melo Pupo - primeiro conselheiro emérito e Marco José Carilho. No dia 17 (dezesete) de dezembro de 1987, a Lei 5885 se torna oficial. Na ocasião o professor Arantes solicitou a ele, representante da OAB, um caderno compilando as leis e os decretos, regulamentação do IPHAN e a constituição do CONDEPACC. O prefeito José Magalhães Teixeira leu a primeira Constituição do Conselho. A CPC - Coordenadoria do Patrimônio Cultural, hoje CSPC - Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, teve como coordenadora Vera Lúcia Teixeira Bonato. Nesta comemoração de 25 anos, tem às mãos a primeira ata, de 08 de abril de 1988, que discrimina a constituição do Conselho, assim como a solenidade de posse pelo então prefeito Magalhães Teixeira, no Salão

413.2

Vermelho, para o biênio 88/89. Era um Conselho nômade com dificuldade para se organizar o dia e horário e onde existiam discussões homéricas. As reuniões, após definição, tinham duas horas e meia, mas havia ocasiões que se juntavam duas reuniões em uma só. A jornalista Tereza Costa ficava à porta esperando a saída de cada Conselheiro, que dava sua opinião sobre os assuntos tratados. O Toninho, conselheiro à época, era muito assediado, ficava todo mundo em cima. Por conta das opiniões pessoais, surgiu a questão que em vez de cada Conselheiro falar por si, apenas o Presidente do Conselho é que deveria falar pelo CONDEPACC e na ausência deste, o vice-presidente. Continuando diz que foi advogado do CONDEPACC por quinze anos; ficava no Lago do Café estudando os processos. Seu escritório nessa época ficava na Rua Ferreira Penteadado e foi ali que elaborou o Regimento Interno. Quando começou o Conselho há 25 anos, escutava muito para poder entender. Os estudos dos processos de tombamento não eram feitos pela CSPC, como hoje; o processo era encaminhado a um determinado Conselheiro que ficava assim responsável pela relatoria - era o relator daquele estudo. O prazo era de 15 dias para o estudo, podendo ser prorrogando por mais 15 dias. O Conselho estava se fortalecendo e tinha que ter credibilidade. Estava se formando e se consolidando. As discussões eram acaloradas, sendo que em muitas situações era necessário que se apaziguasse. No começo as atas tinham três laudas, algumas vezes cinco. Com o passar do tempo as laudas aumentaram muito. As atas eram feitas por Maria Aparecida Penteadado (mãe do Quincas - funcionário da CSPC). O conselheiro Caio Plínio Alves de Lima pergunta ao conselheiro Herberto como testemunha desde o começo do CONDEPACC se o Conselho evoluiu ou regrediu? O conselheiro Herberto responde que evoluiu muito, mas que no início havia muitas questões pessoais. Esteve por diversas vezes como vice-presidente do Conselho e em algumas gestões ficou o tempo todo como presidente. Só tinha fera, a resposta tinha que ser na hora, além de que pessoalmente tinha que responder as questões jurídicas. Hoje as coisas andam melhor, melhorou muito. Houve ao longo do tempo amadurecimento. O conselheiro Antonio Euler Lopes Camargo diz que passou por duas administrações e o Plínio o definiu como "o Barroco". Em uma lei do Francisco Amaral, que não era CONDEPACC, foi o representante da Delegacia de Cultura. Lembra o Celso de Melo Pupo que era uma pessoa que sabia tudo; quando começava a contar a história da Cultura, todo mundo parava para escutar. Na época do Walter Pomar, o Conselho foi itinerante, pois ele queria que os Conselheiros conhecessem os prédios históricos. Nessa época o Colégio Culto à Ciência teve a oportunidade de sediar duas reuniões do CONDEPACC. Hoje a CSPC tem uma estrutura técnica que dá assessoramento além de elaborar os estudos dos processos para tombamento. O conselheiro Herberto Guimarães comenta um aspecto interessante - quando tinha um processo de tombamento aberto, os Conselheiros iam ao local conhecer o bem objeto desse estudo. A conselheira Olga Von Simson pondera que hoje temos "data show", o que facilita a apresentação do estudo feito pelos técnicos da CSPC. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira conta que veio para o Conselho em 1995, como

413.3

conselheiro primeiro suplente e depois em 1997, como conselheiro titular e que, mesmo quando participava como suplente, procurou sempre ser atuante. O tombamento do Observatório Municipal de Campinas a pedido seu, em 1994, teve como relator o conselheiro Herberto; foi uma questão bastante complicada, inclusive recebendo muitas ameaças pessoais e com disparos de armas feitas contra o Observatório numa madrugada. Destaca que o conselheiro Herberto, que considera seu amigo, possui cátedra e elevado respeito perante o CONDEPACC. Sugere à próxima administração que a primeira reunião de 2013 seja solene em comemoração aos 25 anos do CONDEPACC e com a presença do Presidente de Honra. Continuando diz que mesmos quando os egos por vezes se inflamem, lembra que os conselheiros são representantes da sociedade civil e que, de maneira geral, mantêm posturas civilizadas, elevadas e de muita competência. Já viu o conselheiro Herberto chorando por raiva devido as coisas que estavam acontecendo em Campinas, dedicando uma vida pela cidade e não apenas 25 anos; termina externando agradecimentos ao conselheiro Herberto. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que é nosso amigo e que até hoje nos ajuda demais. Obrigada Herberto. O conselheiro Welton Nahas Cury parabêniza o CONDEPACC pelos seus 25 anos, o Herberto, o Professor Alexandre, o Danúzio e Ana Villanueva. O CONDEPACC evoluiu muito. O conselheiro Caio Plínio Alves de Lima sugere que se faça a preservação da memória dos 25 anos do CONDEPACC. O Conselho **AS-SISTIU a homenagem feita pelo conselheiro emérito Herberto Guimarães aos 25 anos do CONDEPACC**. O vice-presidente Herberto Guimarães passa para: **b - Considerações sobre a Legislação de Transferência de Potencial Construtivo - Lei Complementar nº. 28 de 03 de setembro de 2009 - por: Erika Moriconi Pacheco e Valéria Murad**. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que chamou duas pessoas para exporem ao Conselho considerações sobre a Transferência do Potencial Construtivo. Espera que todos gostem. Convidou Valéria Murad nossa experiente companheira que participou por muito tempo conosco no Conselho e Erika Moriconi Pacheco, arquiteta que trabalha no Planejamento. Ambas fizeram parte da Comissão que participou da elaboração da Lei de Transferência de Potencial Construtivo. Passa a palavra para as duas convidadas que fazem explanação dando esclarecimentos sobre a Lei. Após as explicações, a conselheira Olga Von Simson coloca que seria interessante se elaborar um Seminário sobre o assunto para esclarecer e divulgar para a sociedade de um modo geral. Talvez este tema possa constar da programação em 2013. O conselheiro Sérgio Caponi diz que na Cidade não se preocupa apenas com os bens imóveis; o maior problema é a Cultura, bem não tangível. O Centro de Ciências, a Academia Campineira sofrem pela não destinação de verba para

a sua manutenção. Talvez a transferência de potencial construtivo possa auxiliar essas entidades. O vice-presidente Herberto Guimarães agradece à Erika e à Valéria que permitiram que viesse a lume várias questões pertinentes à transferência de potencial construtivo. O Conselho **tomou**

413.4

ciência das Considerações sobre a Legislação de Transferência de Potencial Construtivo - Lei Complementar nº. 28 de 03 de setembro de 2009 feitas pela arquiteta Erika Moriconi Pacheco e pela advogada Valéria Murad. / c - Processo de Tombamento nº. 037/08 - "Imóveis do Entorno da Praça XV de Novembro, imóvel situado à Praça XV de Novembro nº. 62" - medidas emergenciais para salvaguardar a área do desabamento do imóvel tombado. O vice-presidente Herberto Guimarães explica que no caso do imóvel em questão tem uma parte que necessita de solução urgente; há necessidade de medidas emergenciais. Como já se sabe algumas coisas não se conseguirá fazer e temos o respaldo técnico que entendeu que se devem tomar algumas providências. Coloca em votação - APROVADO. O Conselho **APROVOU as medidas emergenciais para salvaguardar a área do desabamento do imóvel tombado - Processo de Tombamento nº. 037/08 - "Imóveis do Entorno da Praça XV de Novembro, imóvel situado à Praça XV de Novembro nº. 62"** (conforme relatório técnico com orientação das medidas emergenciais a serem adotadas). / **d - Homologação da Abertura de Estudo de Tombamento "AD REFERENDUM"** da "Antiga Companhia Refinadora Açúcar Pérola", localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 697, lote 05, QT. 663, Bairro Taquaral - Processo nº. 007/12. A coordenadora de CSPC Daisy Serra Ribeiro coloca que os proprietários estão pedindo a demolição desta área. Foi alertada pelos técnicos e houve visita ao local. Pelas fotos que foram tiradas e pelo que se viu, chegou-se a conclusão de que o local merece um estudo e posteriormente avaliação se deve ser tombado ou não. Os novos tombamentos devem ser feitos com uma cautela enorme e com muito cuidado. Após apresentação pelos técnicos da CSPC, o vice-presidente Herberto Guimarães coloca em votação a homologação da abertura "AD REFERENDUM" da Antiga Companhia Refinadora Açúcar Pérola. Com dois votos contrários, dos conselheiros Marcelo Juliano e Sérgio Caponi é aberto por maioria o Processo de Estudo de Tombamento. O Conselho **HOMOLOGOU a abertura "ad referendum" do Processo de Estudo de Tombamento nº. 007/12 - "Antiga Companhia Refinadora Açúcar Pérola"**, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 697, lote 05, QT. 663, Bairro Taquaral - Processo nº. 007/12. O conselheiro Marcelo Juliano diz que é conselheiro há quase dez anos e justifica o declarar seu voto contrário, pois não é favorável abrir o estudo de tombamento nesta conjuntura, é contra o "modus operandi" de abrir o estudo no momento em que é pedida a demolição. É contrário, mas é voto vencido, mas que se dê prioridade a este estudo para que se conceda uma resposta definitiva ao proprietário. A conselheira Adriana Flosi justifica o Conselho, pois é um estudo para se verificar a importância do bem. Se for justificada essa importância, se tomba a área, se não for justificada libera-se. Continuando fala que um quarto de século do Conselho deve ser divulgado para que a sociedade conheça sua importância. Acredita que se deva fazer um caderno com a história, um diploma para ser entregue de maneira formal,

413.5

dando a devida publicidade para poder ter este momento registrado na história do CONDEPACC. Particularmente pode conseguir a contribuição de algumas empresas e se coloca à disposição para fazer disso um acontecimento. Deseja a todos bom Natal. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que não ia se manifestar a respeito, mas a CSPC está fazendo um levantamento, com inventários e no momento está trabalhando em uma avaliação das indústrias e partes industriais. Os técnicos Sandra e Henrique, em projeto da FAPESP, estão fazendo a análise e esta questão não caiu de paraquedas. Às vezes, precisamos fazer coisas de emergência. Neste caso específico chamou a atenção porque o bem está dentro deste levantamento das Indústrias. / **e - Protocolado nº. 12/10/52965 PG**. Interessado: Paulo de Tarso Matos Nunes. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento do antigo prédio que abrigou o Seminário Arquidiocesano de Campinas, situado à Rua Waldemar César da Silveira nº s. 105 a 156, Vila Cura D' Ars, onde hoje estão instalados a Igreja Matriz da Paróquia Cura D' Ars, a Universidade São Francisco, o Instituto Vocacional Propedêutico São José e o Emeron (Casa de Retiros da Arquidiocese de Campinas). Parecer favorável da CSPC. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira diz que com relação a este item existem diversas questões e talvez devesse ser mais aprofundado este levantamento. O conselheiro Sérgio Caponi avalia que o que precisa ser preservado em Campinas já constitui 90% do que é tombado. Agora sobrou pouco e devemos tomar cuidado com a palavra tombamento. O conselheiro Antonio Euler Lopes Camargo esclarece que o Padre Eduardo mora lá, existe uma ala para o Bispo e a Universidade São Francisco não vai mexer no imóvel porque está bem conservado. A princípio não concorda com a abertura de estudo do imóvel. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que um levantamento inicial de tombamento que vem da Sociedade não pode ignorar e a CSPC tem que verificar. O vice-presidente Herberto Guimarães entende ser necessário o adiamento do assunto para que haja maiores esclarecimentos, portanto, por determinação da Presidência fica para próxima reunião a discussão deste item. O Conselho **ACATOU a determinação da presidência para que a abertura de tombamento seja apresentada em próxima reunião por entender ser necessário maior aprofundamento no estudo do bem em questão. / f - Protocolado nº. 12/10/35806 PG**. Interessado: Antonio José Pinto. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento dos Sobrados localizados às Ruas Sacramento nº s. 174 e 190, Barreto Leme nº s. 1178 e 1188. Parecer favorável da CSPC. O vice-presidente Herberto Guimarães entende que também para este caso, será necessário o adiamento do assunto para que haja maiores esclarecimentos, portanto, por determinação da Presidência fica para próxima reunião a discussão deste item. O Conselho **ACATOU a determinação da presidência para que a abertura de tombamento seja apresentada em próxima reunião por entender ser necessário maior aprofundamento no estudo dos bens em questão. REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Ofício s/nº.**

413.6

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Assunto: solicitação de autorização para adaptação física da Estação Cultural, antiga Estação da Cia. Paulista de Estrada de Ferro, tombada pelo CONDEPACC conforme Processo nº. 004/89 - Complexo Ferroviário Central. Readequação do espaço interno e externo da edificação conforme solicitação da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), a fim de possibilitar o uso do espaço com acessibilidade por portadores de necessidades especiais. Parecer favorável da CSPC a readequação física do prédio tombado em questão para acessibilidade, com acompanhamento da CSPC. O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC a readequação física do prédio tombado em questão para acessibilidade, com acompanhamento da CSPC. / **02 - Protocolado nº. 03/10/23555 PG**. Interessado: Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural. As-

sunto: apresentação de relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre o atual estado de conservação da Ponte Metálica do antigo Ramal Férreo Campineiro, situada no Distrito de Sousas, tombada pelo CONDEPACC, conforme Processo nº. 001/1993, Resolução nº. 42/04. Parecer favorável da CSPC por se tratar de medidas de recuperação e manutenção da referida Ponte, com acompanhamento da CSPC. O conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC por se tratar de medidas de recuperação e manutenção da Ponte Metálica do antigo Ramal Férreo Campineiro, com acompanhamento da CSPC. / **03 - Protocolado nº. 12/10/47806 PG.** Interessado: Ambientaliza Sustentabilidade. Assunto: apresentação de documentos e cópia de planta original do projeto paisagístico do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, Processo de Tombamento nº. 006/95, Resolução nº. 037/02. Parecer favorável da CSPC por complementar as pendências do Protocolado nº. 12/10/46082. O conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC por complementar as pendências do Protocolado nº. 12/10/46082. **REFERENDO DO CONSELHO ao parecer contrário da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 04 - Protocolado nº. 12/10/53046 PG.** Interessado: Luiz Aparecido Rovari. Assunto: solicitação para aprovação de reforma e ampliação no imóvel situado à rua Saldanha Marinho nº. 914, lote17, QT. 194, indicado para preservação na área do Colégio Culto à Ciência e Bento Quirino, conforme Resolução nº. 012/92. Parecer contrário da CSPC pelo fato de modificar totalmente as características da casa (remoção de telhado e forro do prédio preservado, construção de laje em concreto armado, construção de pilares de sustentação e dois novos andares sobre o edifício histórico). O Conselho **referendou e indeferiu conforme parecer contrário da CSPC** pelo fato de modificar totalmente as características da casa (remoção de telhado e forro do prédio preservado, construção de laje em concreto armado, construção de pilares de sustentação e dois novos andares sobre o edifício histórico). Nada mais havendo, o vice-presidente Herberto Guimarães agradece a todos e em se nome e em nome da CSPC deseja a todos Bom Natal e um Ano Novo de muita paz, saúde e alegria e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 13 de dezembro de 2012.

413.7

Campinas, 08 de abril de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal De Cultura
 Presidente Do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA 414

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013, com início às 10h10m, realiza-se na Sala Azul do Palácio dos Jequitibás - Paço Municipal, a quadringentésima décima quarta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, contando com a presença do presidente de honra o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas Jonas Donizetti e com a presença dos seguintes conselheiros: Sílvia Faria, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Maria Aparecida Paioli Padula Castellani, Monna Hanssi Taha, titular e suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Wania Maria Morenno, Paola Bassoli Costa, titular e suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Cezar Augusto Capacle, Roberto Santos Alberto, titular e suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Luis Fernando Amaral Binda, e suplente do Sindicato Rural de Campinas - Ana Maria Sorrosal, suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - I.A.B. - Pe. José Eduardo Meschiatti, suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, Vera Lúcia Pessagno Brésica, titular e suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letra - Isabella Clerici de Maria, titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC - Peter Traue, Rose Mary Lopes Lima, titular e suplente das Entidades Ambientais - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Jônio Ribeiro Nogueira, Maria Rita S. de Paula Amoroso, titular e segundo suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON - João Manuel Verde dos Santos, Sílvia Palazzi Zakia, titular e segunda suplente da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Neiva Sueli Pivetta, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Iracema Salgado, titular de Museologia - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Adriana Flosi, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC - Gabriel Guedes Rapassi, Mário Gravem Borges, titular e suplente do Conselho Municipal de Cultura - Herberto

414.1

Aparecido Guimarães, conselheiro emérito e vice-presidente. **ORDEM DO DIA:** O chefe de cerimonial chama para compor a mesa o Exmo Sr. Prefeito Jonas Donizetti, o Secretário de Cultura Claudiney Rodrigues Carrasco, o vice-presidente do CONDEPACC Herberto Guimarães e a conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro. Continuando diz que este encontro feito através de uma reunião extraordinária tem por objetivo dar posse ao Secretário de Cultura como Presidente do CONDEPACC, assim como marcar o ano de 2013, como ano comemorativo dos 25 anos do Conselho do Patrimônio Cultural de Campinas. Passa a palavra aos Conselheiros para que se apresentem especificando as entidades as quais representam. Em seguida passa a palavra ao Secretário de Cultura Claudiney Rodrigues Carrasco que deseja a todos bom dia e diz ser uma grande honra estar como Presidente do Conselho, que completou bodas de prata em dezembro último, primeiro Conselho Municipal do Brasil. É de suma importância o cuidado com o Patrimônio Histórico, conta com todos, pois haverá muito trabalho. Em campanha foi ressaltada a revitalização do Centro Histórico, mas tem se assustado principalmente com os bens que estão com a Secretaria de Cultura. Há grande precariedade na manutenção dos telhados com infiltrações, da parte elétrica, tudo gerando problemas de segurança para o imóvel. Está trabalhando primeiro para recuperação desses bens através de captação de recursos para extraorçamento poder fazer a manutenção. Através do Governo Federal e do Estado, conseguir verba para restaurar os imóveis e a sustentabilidade sendo feita permanentemente. As reformas serão custosas e será imprescindível a Secretaria e a Prefeitura cuidarem para a recuperação desses imóveis, sendo que a interferência e os cuidados de modo mais específico ficarão a cargo da Secretaria de Cultura. Continuando diz que outra questão é a transferência de potencial construtivo. A Valéria Murad, procuradora da Secretaria

de Assuntos Jurídicos, participou juntamente com a Daisy de uma comissão que tratava desse assunto, ela tem estudado muito essa Lei para se verificar possibilidades e maneiras de transformar esse potencial em verbas para a manutenção desses bens. Temos também algumas questões jurídicas para resolver alguns problemas e aproveitando a presença do Prefeito, exemplificar com o Museu da Cidade, que pela maneira que foi conduzida a posse do mesmo para a Prefeitura de Campinas ficou sem meios de ter autonomia. Será necessário fazer um comodato para poder entrar com uma reforma emergencial. Outra questão é o Palácio da Mogiana que acabou não sendo transferido para o Município. Haverá necessidade de interferência do Gabinete junto à Secretaria de Patrimônio do Estado para resolver esse assunto, talvez comodato também, pois se não fizermos nada o prédio vai cair. São pequenos exemplos e os mais graves, além de muitos outros de menor gravidade. Continuando coloca que esse ano quer colocar no topo da discussão o patrimônio imaterial. Campinas é um exemplo de preservação institucional, material e estamos devendo o enfoque sobre o imaterial: conta com todos para chegar a resultados efetivos. Parabeniza o CONDEPACC pelos 25 anos. Se sente com muito orgulho por estar como Presidente do Conselho. Passa a palavra ao Exmo. Sr. Prefeito de Campinas

414.2

Jonas Donizetti que cumprimenta o presidente Claudiney Carrasco, o vice-presidente Herberto Guimarães na pessoa de quem estende o cumprimento a todos os presentes e à Daisy. Na pessoa de Sílvia Faria cumprimenta os representantes do Governo. É muito importante para a Cidade, que cada qual com sua vertente, com seus Conselhos, possam ajudar. O patrimônio imaterial que fica marcado dentro da história tem sua importância assim como o patrimônio material conta sua história através de sua época, sua arquitetura. Lembra-se da visita de seu sogro à sua Cidade natal e ele contando o que estava registrado na memória, como a Cidade era e como está agora. Campinas também conta sua história pelo seu crescimento, pelas vilas, bairros e pelo Centro da Cidade. Ainda hoje, estará no Terminal Central para entregar à população o Bilhete Único com o aumento do tempo de uso. Estará no Centro da Cidade mais uma vez observando como está e verificando no entorno do Terminal o problema das drogas e principalmente o crack que está vencendo nossa sociedade. O Secretário da Saúde disse que entre a AIDS e o crack, este último é muito mais devastador para a sociedade como um todo. As pessoas nessa situação acabam se transformando em moradores de rua. É uma luta restaurar o patrimônio, mas muito mais a dignidade das pessoas. Acredita que Campinas tem todas as condições necessárias através de um planejamento e com condições orçamentárias para que recuperar o patrimônio. Temos muitas lutas, muitos desafios, mas podem contar comigo. Tem recebido pessoas tanto do Governo do Estado, como do Governo Federal. Campinas está recuperando o prestígio político que nunca deveria ter perdido. Existe o PIB - Produto Interno Bruto, mas devemos ter também o PIP - Produto Interno Político. Sem força política e sem vontade, não se resolve nada. Continuando diz que todos têm sua importância e são vitais na composição do Conselho para que se possam cumprir os objetivos. Precisamos discutir a Lei de Transferência de Potencial Construtivo para agilizar e destravar sua aplicação. A Catedral está apenas no aguardo para poder usufruir esse benefício. Tem uma ideia que está formatando com a equipe de trabalho com relação ao plano dos 100 dias relativa às áreas emergenciais, mas tem quatro anos de governo pela frente. Deve haver um pacto de convivência urbana com o restabelecimento de regras pessoais e também com o patrimônio como um todo. É importante fazer com que as pessoas se respeitem. Hoje a cultura do valor individual está se sobrepondo à cultura do valor coletivo. Uma pessoa liga o volume do rádio de seu carro na altura máxima e qualquer reclamação gera uma situação de briga - o carro é meu, é direito meu. É uma discussão muito individual, assim como a questão do bafômetro que é direito da sociedade como um todo. É como uma goteira, que se não for contida se transformará em problema muito maior. Outra questão é a da pichação, não dá para achar normal. A Cidade está poluída visualmente. É necessária muita determinação política, não é mágica, mas conta com todos, pois não é o plano de um Secretário, de um Prefeito, é o plano de uma Cidade. Quer conseguir, nestes quatro anos, que as pessoas se respeitem. A gastronomia de Campinas não perde para nenhum lugar do mundo, fora a questão do horário, nossa Cidade não perde para nenhuma

414.3

outra. Em seus ombros pesa a responsabilidade, mas conta com todos, conta com o Herberto e os seus 25 anos de dedicação; por este tempo reconhece-se o passado do Conselho, Conselho pioneiro no Brasil. Ressalta que quem lida com política lida também com algumas frustrações. Vamos reabastecer as energias. Já nos primeiros dias de Governo esteve com algumas instituições financeiras, que gastam fortunas para construir, vamos trazê-los para o nosso lado para que ajudem em recuperação de bens históricos; vamos transformar os planos em realidade. Conto com vocês, contem comigo, todos temos o nosso valor e queremos participar, isso faz a diferença para Campinas. Deixo vocês com meu abraço e com o comprometimento com o CONDEPACC. O chefe do cerimonial lê o Termo de Posse do Secretário Claudiney Rodrigues Carrasco como Presidente do CONDEPACC com a posterior assinatura do mesmo pelo Exmo. Sr. Prefeito e pelo Secretário de Cultura. A conselheira e coordenadora da CSPC após os cumprimentos diz que é muito bom nos reencontrarmos. Tem certeza que todos ficaram muito animados com a fala do presidente Claudiney Carrasco, pois o mesmo tem a sensibilidade e o conhecimento que permite que se tenham muitas perspectivas. Estima muito vê-los novamente, contando hoje com a presença da maioria dos funcionários da CSPC. As reuniões do Conselho serão retomadas a partir do dia 07 de março, quando retornaremos com nossas necessidades e a busca de soluções. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra aos Conselheiros. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que depois da fala do Presidente e como antropóloga, enfatiza sua preocupação com o patrimônio imaterial. Defende que no Conselho tenhamos a participação de membros dos bairros de Campinas. Há necessidade que os bairros periféricos tenham uma representatividade, pois alguns não se veem como parte de Campinas. Os Conselhos ficaram elitizados. O Conselho deve ter também os Conselheiros não acadêmicos, pessoas que têm importância e que precisam se sentir partícipes da Cidade. A pichação é como um grito de que "estou esquecido". Há que se rever a composição para haver a inserção das pessoas que estão nos bairros periféricos. Se sentir valorizado fortalece a cidadania. Elevar a alta estima através dos aspectos culturais para formar o mosaico da Cidade. Continuando diz que no CONDEPHAAT participou da elaboração de uma Cartilha de Ação patrimonial. Não adianta tomar coisas é preciso tomar no coração das pessoas. Quando a Prefeitura cede um espaço como a Estação Cultura para um evento como a Campinas Decor, tem que exigir contrapartida. Nos 25 anos do CONDEPACC oferece o esboço pronto de uma Cartilha de Educação Patrimonial. A época de sua feitura não foi veiculada, pois houve mudança de administração. A cartilha está escrita como um catecismo; a área de comunicação social da Prefeitura pode fazer uma releitura para o nível médio. A Rádio Educativa através de programas, entrevistas pode abordar temas da memória tangível e intangível da Cidade como um violão da Vila Costa e Silva, o artesanato de outro bairro, um membro da Academia Campineira de Letras, permitindo a diversificação;

expondo o que é patrimônio. Agradece a atenção e pede desculpas por se alongar. A conselheira Olga von Simson concorda com a conselheira Regina Márcia em gênero, número e grau.

414.4

Devemos valorizar os aspectos populares que não são discutidos. Devemos pensar a médio e longo prazo. Não adianta apenas atuar junto às escolas, junto às crianças. Devemos somar tudo isso à educação patrimonial. O presidente Claudiney Carrasco pondera que é muito prolixo, estamos conversando sobre muitos temas. Quanto à composição do Conselho pode-se aproveitar a mudança de gestão para fazer adequações. É um bom momento para se revisar o Regimento e ao chegar-se a conclusão de que há necessidade de mudança, a mesma poderá ser feita. Desde os primeiros dias deste governo estão sendo estudadas a arte popular e a arte de rua, as manifestações populares, assim como outras espontâneas e desagregadas como as afro-brasileiras, o Jongo, Folia de Reis, Afoxé. Campinas é uma das sedes da Cultura Caipira. Ter um Centro de Estudo da Cultura Caipira, mas não de rigor acadêmico, onde possam estar presentes coisas populares como a culinária entre outros, mas existindo uma ponte com a universidade. Continuando diz que a cartilha é bem vinda e uma vez aprovada pelo Conselho, a publicação é simples. Na Rádio estamos com novo diretor e a Secretaria de Cultura pode ser uma ponte, criando edital para programas abertos para ver o que surge. A conselheira Olga von Simson diz que pesquisas apontam a pichação como uma resposta da grande periferia que está excluída e quer ser inserida. O presidente Claudiney Carrasco coloca que a pichação é um ato de comunicação, mas efetivamente é poluição visual. Não adianta apenas apagar o que foi pichado, temos que tratar a causa. A pichação é um estado de deterioração da nossa zona urbana. Continuando fala sobre um bairro de Miami que era totalmente pichado e com muita violência; o Administrador dessa área, chamou os representantes do bairro para conversar. O local sofreu uma transformação com a arte de rua e em algo belo que deveria ser preservado. Um prédio feio não acrescenta nada como conforto visual, há necessidade de um centro urbano bonito e limpo. Atualmente não temos lata de lixo nas ruas da Cidade; algumas pessoas guardam seu lixo para descartar em casa ou no carro, outros jogam na rua mesmo. A conselheira Daisy Serra Ribeiro lembra a todos sobre a Cartilha do Patrimônio feita pela CSPC, assim como a Cartilha dos Professores elaborada por uma das funcionárias da CSPC. Quanto à pichação o Palácio da Mogiana é um exemplo, pois após sofrer trabalhos de manutenção e pintura, mesmo tendo um grande número de pessoas que por ali circulam, não mais recebeu qualquer tipo de poluição visual. Na Rua Treze de Maio, aconteceu algo parecido através de um trabalho simples, mas que tem se mantido. O conselheiro Sérgio Caponi assina abaixo o que foi dito pela conselheira Olga. Não se identifica com a pichação, civilidade se aprende em casa e na escola. Há um ditado antigo que diz que "o mal tem pernas longas e o bem não". O que devemos notar é que a Pátria não é o Brasil, é a Cidade, se uma pessoa não se identifica com a Cidade em que mora, como construir uma grande Nação? Há diversas facetas da Cultura, todas as pessoas têm valor, não pode haver diferença. Para quem ganha um salário mínimo, é uma fortuna pagar R\$20,00 - R\$30,00 para assistir a Orquestra Sinfônica. É necessário ter um projeto cultural. Pede que o CONDEPACC enfrente o problema já e, o Prefeito que

414.5

tomou a cultura como ponta de lança se preocupe com o Teatro que já está projetado para o Parque Ecológico e que a próxima pauta do Conselho tenha este item para análise e parecer. Para terminar informa que há anos atrás, foi trabalhado o projeto do Teatro Guilherme de Almeida, que seria construído no DIC VI, um teatro de bolso. Esse projeto foi deixado na mão do Prefeito da época e infelizmente foi engavetado. O conselheiro César Augusto Machado Capacle cumprimenta a todos e diz ser esta sua primeira participação no Conselho. Representa a Secretaria do Verde. Como arquiteto nunca esteve junto com tantos outros profissionais desta área. O que tem observado é que a existência do patrimônio ambiental é um ônus. Há várias denúncias de depósito irregular de resíduos nos bens ambientais tombados. Isso é uma questão importante para se levar à pauta para discussão. O conselheiro Mário Gravem Borges diz que foi psicografado pelos outros conselheiros. Como cabeça pensante vê a necessidade de se programar ações que sejam concretas, um bem tombado é tratado de maneira diferente. Mora em Campinas desde os anos 90, morou na Inglaterra onde foi estudar e onde cursou a Universidade de Londres, é artista plástico. Temos estofo para colocar em prática tudo o que foi colocado. Campinas é exógena, pois teve mais estímulos urbanos do que Paris. Em Campinas não se consegue conversar com Prefeito. São diferenças culturais, mas o que se precisa é a vontade de fazer. Citando o Secretário quanto ao PIP - Produto Interno Político, acredita da FIB - Felicidade Interna Bruta. O primeiro amor ninguém esquece e a cada novo governo se apaixona como pela primeira vez. Sempre sofre decepções. Mas, nas últimas oito semanas há mais ações concretas do que se viu na última década. Parabéns Ney. Podemos sonhar e não há perigo de não saber o que fazer. Campinas está hoje entre uma das cidades mais feias que conhece. Temos um problema no Centro onde estão demolindo às escondidas os elementos arquitetônicos que representam a visualidade. Devemos ter dois tipos de agendas, uma para abordagem de conflito e uma de abordagem de expansão. A negociação faz parte e o conflito como uma primeira abordagem para "o partir" para a briga. Como expansão o outro é meu aliado - o tombamento. Em Paris, a arquitetura, o bem constituído permite que haja comparações dos diferentes tipos e épocas. Campinas é quase um caso perdido. A professora Regina Tirello tem coisas concretas que podem ser feitas de forma urbanística. Parabéns ao Ney por mostrar que pode contar com a ressonância do poder público. A Lei de Transferência de Potencial Construtivo é uma possibilidade. Parabéns a todos. Parabéns ao CONDEPACC pelos 25 anos. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira dá os parabéns ao presidente Claudiney, que tenha uma gestão profícua, que a cultura imaterial tenha o enfoque dado pelas conselheiras Regina Márcia e Olga. Quando se preocupou com a salvaguarda da Cultura Caipira foi inspirado pelo professor Glauco Barsalini que fez sua tese de mestrado sobre o Mazaropi. No ano passado foi realizado na PUC-Campinas o 1º Simpósio da Cultura Campinas. Foi debatedor convidado no I Encontro de Cultura Caipira do Oeste Paulista realizado de 28 a 30 de dezembro de 2012 na cidade de Irapuru com o nome de "Caipirapuru". Neste evento discorreu sobre

414.6

as experiências do CONDEPACC em relação à salvaguarda da Cultura Caipira em Campinas. Do Encontro foi elaborada a "Carta de Irapuru", do qual foi signatário com Conselho do CONDEPACC, encaminhada ao CONDEPHAAT solicitando que a Cultura Caipira, suas diversas manifestações e a moda de viola sejam salvaguardadas em nível estadual. Continuando informa que em 04 de março, às 16h00, no IFCH/UNICAMP, haverá palestra versando sobre patrimônio imaterial proferida pelo Prof. Dr. Carlos Sandroni. Destaca também, o muito que aprendeu e tem aprendido em sua atuação no CONDEPACC, esclarece que todos precisam oferecer mais colaboração, pois a falta de educação e cultura à sociedade nos obriga maiores responsabilidades individuais e de cidadania; concluindo, reitera parabéns ao Secretário e agradece pelos 25 anos de história da qual tem feito parte desde 1995. A conselheira Ana Sorrosal diz

que muito já foi falado em conceito, mas se atendo ao que a Daisy falou sobre a Treze de Maio quer trazer novamente a questão do Centro de Convivência. Não adianta fazer o tombamento e depois as coisas degradingolarem. São formadas Comissões, mais Comissões, mas até agora nada saiu do papel. Juntamente com alguns moradores fizeram o plantio de maciço verde no Centro de convivência, no começo foi difícil cuidar, mas hoje as pessoas respeitam. Não se pode deixar degradar. Uma Cartilha para os proprietários saberem quais são seus direitos ajudaria para preservarem o que tem para que não haja a degradação do bem. O presidente Claudiney Carrasco diz que através de tudo o que foi falado, percebe um ano de muito trabalho, conta com o empenho dos Conselheiros, com ações efetivas como a mostrada pela conselheira Ana Sorrosal, para podermos fazer e levar aos locais mais afastados. Os primeiros bens históricos são realmente no Centro, por isso a necessidade de integrar a periferia através do patrimônio imaterial. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece, foi um prazer encontrá-los, mais uma vez parabéns a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 28 de fevereiro de 2013.

414.7

Campinas, 08 de abril de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal De Cultura
 Presidente Do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 415

Aos 07 dias do mês de março de 2013, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima décima quinta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, suplente do Gabinete do Prefeito Municipal - Ana Lúcia Tonon, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Monna Hanssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Cezar Augusto Capacle, Roberto Santos Alberto, titular e suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Tereza Penteado, Ana Maria Sorrosal, titular e suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, Vera Lúcia Pessagno Brésica, titular e suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campineira de Letra - Peter Traue, Rose Mary Lopes Lima, titular e suplente das Entidades Ambientais - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Neiva Sueli Pivetta, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Gabriel Guedes Rapassi, titular do Conselho Municipal de Cultura - Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito e vice-presidente. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja a todos bom dia. Agradece a presença nesta primeira reunião ordinária do ano. **EXPEDIENTE:** Coloca em apreciação a ATA 413 - **APROVADA** - com abstenção do conselheiro Sérgio Caponi que justifica pela não leitura da mesma. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Carrasco diz que tem alguns informes para passar: 1º) informar sobre um curso à distância ministrado pelo IPHAN sobre patrimônio. Se tiverem dificuldades para obter maiores informações, podem solicitar ajuda à Secretaria de Cultura. O bom desse curso é que será à distância; 2º) no próximo dia 21, próxima reunião do Conselho, não poderá comparecer, pois participará de uma banca na UNICAMP. Pede desculpas, mas a apresentação que será feita, não poderá ser adiada; 3º) na reunião passada, mais festiva, mais a vontade não colocou sua intenção de uma agenda para o Conselho para este ano. O

415.1

Conselho tem hoje uma faceta técnica e tem outra faceta mais conceitual que gostaria de trabalhar ao longo do ano. Uma questão prática não material é a do Regimento Interno. Coloca como proposta a criação de subcomissões onde os Conselheiros terão lição de casa. Importante ter essas discussões. É aquilo que oferecemos como direcionamento de políticas públicas. Gostaria que os Conselheiros fizessem apresentação de temas. Essa outra pauta será entre nós, portanto, solicita que na outra reunião tragam as sugestões para se decidir o que será possível discutir durante o ano. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que é interessantíssimo. Somos especialistas em alguma coisa e dentro disso temos algo a comunicar. A cada duas reuniões, a cada dois meses, um Conselheiro fala sobre a sua especialidade fazendo a ligação com o patrimônio. Os Conselheiros têm se preocupado com o patrimônio construído e temos muitas outras coisas para ver. Outra possibilidade é trazeremos alguns convidados. Abrir espaço de 30 a 40 minutos para fala e apresentação. Continuando propõe outro item, pois conforme já foi dito sobre a questão da educação patrimonial e o significado da preservação desse patrimônio junto à comunidade, sugere que o CONDEPACC liderasse a programação de um Seminário, aberto à população. Se possível que esse evento seja feito na Câmara Municipal discutindo a questão: "Que patrimônio cultural a Cidade precisa". Seria um pequeno trabalho na linha educativa. O presidente Claudiney Carrasco coloca que as sugestões são ótimas. Pede para que formalizem as informações e sugestões. A pauta normal do Conselho é extensa, por isso será necessário organizar um ciclo de palestras fora das reuniões. O conselheiro Sérgio Caponi reclama do número grande de cancelamento de reuniões do Conselho. Quando não há interesse, as reuniões não saem. O conselheiro Roberto Simionatto coloca que essa situação aconteceu por problemas e turbulências na administração passada. O presidente Claudiney Carrasco diz que não cancelará nenhuma reunião. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro reflete que foi vivida essa situação e hoje é uma situação de descarrego pelas questões vividas nos dois últimos anos. Agora é um momento de organização, de estabilidade. O conselheiro Sérgio Caponi coloca que não há necessidade de convocação, há um calendário para ser cumprido. No dia e hora marcados, todos devem comparecer. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que há uma legislação que pede a convocação mesmo que todos saibam e que todos tenham o calendário das reuniões ordinárias; assim como há convocação nos casos de reunião extraordinária como a última que aconteceu com a presença do Prefeito. A conselheira Tereza Penteado questiona o recebimento da pauta somente no início da reunião. No CONDEPACC são sempre as mesmas pessoas que participam. No CONGEAPA está sendo mudado o Regimento Interno. Há necessidade de um Conselho voltado para a sociedade civil. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos acredita que a convocação deve ser feita com uma semana de antecedência e a pauta a seu modo de ver deveria ser encaminhada antes. Está no Conselho desde 1992 e este é um Conselho técnico

com conhecimento da matéria patrimônio. Poderia auxiliar em vários assuntos que

415.2

vão ser tratados, pois como professor em muitas situações poderia ser colaborador com seus arquivos pessoais inclusive com fotos. O conselheiro Caio Plínio Alves de Lima coloca que poucas reuniões foram canceladas e não são as pautas antecipadas que farão que a performance seja melhor. É um Conselho técnico, sério; as pessoas que comparecem às reuniões são representantes de entidades que as indicaram. Vamos ser sérios e competentes; isso é o que deve ser ressaltado sempre. O vice-presidente Herberto Guimarães diz que com relação a serem as mesmas pessoas que se questionem as entidades representantes da Sociedade Civil que as indicam no Conselho. As indicações passam pelo Prefeito que pode sancionar ou não, isto é, pode aceitar a indicação ou não. Todos têm mandato de dois anos, excetuando o presidente. Durante esse mandato o Conselheiro representa a entidade que o indicou e se a entidade julgar que o Conselheiro deve continuar por vários mandatos, é uma prerrogativa que tem. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira diz que tem Conselheiro que por si só já é uma instituição, como no caso dos conselheiros eméritos; pessoalmente já foi indicado nove vezes consecutivas pela Associação Campineira de Imprensa como representante no CONDEPACC. A convocação dos Conselheiros é necessária, pois há a questão do "quórum". Se não tivermos um determinado número de Conselheiros alguns itens terão prejuízo por não poderem ser votados. O conselheiro Sérgio Caponi pede para fazer um parêntese, pois as pautas são direcionadas e muitas coisas vão ficando para trás. Se a CSPC fizer uma verificação das atas nos últimos 15 anos, verá que muitas solicitações suas feitas verbalmente nas reuniões, não tiveram prosseguimento. Este Conselho é sério, um Conselheiro novo será bem vindo, um Conselheiro velho é mais bem vindo. Não é um órgão técnico, é um Conselho técnico. Campinas sofreu prejuízos enormes por falta de cultura. Quando o CONDEPHAAT tomou a decisão de tomar a casa dos Matarazzo, a casa pegou fogo. Aqui em Campinas também tivemos situação como essa. O mecanismo do tombamento gera graves incômodos. Cada vez que um bem é tombado e esse bem não tem tanta importância permite o questionamento de que não dá para tomar a cidade inteira. Não podemos vulgarizar o mecanismo do tombamento, mas há casos importantes para ser estudado como a casa onde nasceu José Pancetti. A conselheira Regina Márcia diz que propôs logo de início e é urgente - o Conselho deve se abrir para outros membros, pois suas falas não acadêmicas podem contribuir. O patrimônio cultural vai além do que está construído. Em sua visão socioantropológica não podemos continuar os trabalhos com disparidade de conceitos. Este Conselho com relação a patrimônio cultural não é homogêneo, e o conceito vai muito além da forma como vem sendo tratado. Não é só mais o grande maestro que constitui um patrimônio da cidade, mas outros que constam do mosaico cultural que é a metrópole. O presidente Claudiney Carrasco lembra que pediu sugestões, propostas para que se tenha um ano produtivo. A revisão do Regimento Interno demorará meses, mas espera que até o fim do ano tenhamos algo concreto. A discussão simples, por discussão, é improdutiva, vamos ter discussão produtiva. A questão relativa à pauta será colocada para discussão.

415.3

mas sejamos cautelosos, pois sempre alguns assuntos serão mais sigilosos, outros menos, precisamos ter a questão de proteção e os Conselheiros deverão conduzir de maneira organizada. Espera temas para serem votados até a próxima reunião. Quem quiser poderá enviar por e-mail. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira comunica que conseguiu por intermédio de uma amiga, que trabalha no CEDOC da EPTV, uma matéria em que participou em 15/10/2002 referente à Fazenda Quilombo que atualmente se encontra em processo de tombamento "ad referendum". A conselheira Daisy Serra Ribeiro pede que os novos Conselheiros se apresentem: O conselheiro Nelson Ribeiro Machado diz que representa a Secretaria de Serviços Públicos, é suplente do Secretário Ernesto Dimas Paulella, é arquiteto e urbanista, trabalha há 28 anos na Prefeitura. A conselheira Ana Lúcia Tonon diz que é arquiteta, está como Diretora de Uso e Ocupação do Solo (DUOS) e é suplente da Secretaria de Urbanismo Sílvia Faria. O conselheiro César Augusto Machado Capacle diz que é arquiteto e representa a Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável. O conselheiro Roberto Santos Alberto diz que é artista plástico e é suplente da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável. A conselheira Eliane Márcia Martins Tortello diz que é Bacharel em Direito, com experiência na área de convênios, recursos e captação de recursos, é suplente do Gabinete do Prefeito. O presidente Claudiney Carrasco passa para a **ORDEM DO DIA: a - Solicitação de assento no CONDEPACC pela Secretaria Municipal de Educação.** A conselheira Daisy Serra Ribeiro expõe que esse item foi trazido ao Conselho para conhecimento, pois será encaminhado ao Prefeito para análise e decisão. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos dá total apoio, pois essa solicitação pela Secretaria de Educação vai de encontro aos nossos anseios, pois por muitos anos foi falado de ter alguém desta Secretaria no Conselho. O conselheiro Sérgio Caponi coloca que a Secretaria de Educação será bem vinda. É importante a paridade com o Estado. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares avalia que esse item é favorável as questões patrimoniais, mas antes disto há que se rever o Regimento Interno. Será necessário primeiro verificar a Lei e ver os Decretos dos Prefeitos com relação a ela. Cada Prefeito que surge indica uma instituição. Teve uma época que o Prefeito Hélio trazia para as reuniões uma grande quantidade de representantes das Secretarias Municipais, principalmente quando iam ser votadas coisas que lhes interessavam. É preciso ver porque a Lei 5885 está sendo alterada ao longo do tempo. A conselheira Daisy Serra Ribeiro lembra que logo no começo desta reunião o presidente deixou bem claro que iria dar lição de casa para os Conselheiros. Esta questão ficou bem clara. É necessário rever a legislação que organiza o Conselho e o Regimento Interno. Vamos de fato fazer a lição de casa, senão fizermos desta forma não estaremos fazendo nada diferente. A primeira colocação do presidente já se tem discutido, pois apesar da Lei 5885/87 ser uma das melhores tem 25 anos. Neste tempo muita coisa aconteceu e muito aprendemos. Tudo que chega à CSPC traz para o Conselho, ou para decisão, ou para ciência ou para referendo de pareceres. O Vice-presidente Herberto

415.4

Guimarães explicita que o cerne da discussão não está no Regimento Interno, pois este apenas regulamenta questões internas, apesar de também necessitar de revisão. O cerne está na Legislação que temos que entender que é de 1987, as ações ainda são as mesmas e os conceitos muito heterogêneos. Nós os conselheiros mais antigos temos muitas mágoas arraigadas, mas precisamos olhar para frente. Precisamos entender que quem indica é o Prefeito e se há questionamento da quantidade de representatividade do poder público que a Comissão que for formada questione. Lembremos que todas as sugestões de modificações da Lei deverão ser encaminhadas à Câmara para aprovação e posterior sanção do Prefeito. O Conselheiro Sérgio Caponi questiona que se um decreto tem validade subserviente à Lei como pode por decreto haver nomeações? O vice-presidente Herberto Guimarães explica que o decreto serve para normalizar uma lei. Existe a Lei que diz que o Prefeito escolhe, determina quem pode e ele por decreto nomeia. A lei dá a ele o poder de nomear. A conselheira Daisy Serra Ribeiro

entende que existe a necessidade de nos debruçarmos na legislação, mas não é uma discussão para ser feita agora; deve ser pensada. Desta forma não vamos chegar ao fim da pauta. Já ficou bem claro para o Presidente que a Lei precisa ser verificada o mais rápido possível. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos usa da metáfora de que vamos ter que trocar o pneu com o carro andando. Vamos avaliar e analisar. A Educação é bem vinda, assim como várias outras entidades e secretarias entraram no Conselho. Vamos nos debruçar na pauta e caminhar. Discutir a paridade de entramos outras entidades não é fácil, nunca temos a mesma opinião, devemos entender que se um casal tem suas divergências é normal que tenhamos as nossas. O fundamental é o respeito. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares coloca que para revisão da Lei devem ser conhecidas às decisões tomadas pela Controladoria Geral da União que diz a função dos Conselhos Municipais, sua composição e como devem operar. A conselheira Tereza Penteadó informa que através do "youtube" podem-se conseguir as informações da Controladoria sobre os Conselhos Municipais. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que estamos nos repetindo, precisamos seguir nos trabalhos do dia. Temos por obrigação seguir a legislação que hoje está em vigor. O Conselheiro Caio Plínio Alves de Lima pondera que se não é competência nossa, é do Prefeito, temos que nos ater à Legislação vigente e não nos prendermos às vaidades pessoais. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira comenta que algumas entidades foram colocadas no CONDEPACC na "canetada" de algum prefeito. O que de fato importa é que uma instituição que chama Educação está solicitando um assento no Conselho e sempre falamos da necessidade de que a História de Campinas passe a constar do currículo escolar. A Educação é uma instituição que orgulhosamente está entrando pela porta da frente e demonstrando elevado reconhecimento e respeito ao Conselho. Seu voto é favorável à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O conselheiro Roberto Simionatto considera a importância da indicação do Secretário de Educação como titular e de um suplente para que haja um mecanismo mais eficaz e rápido de que a questão do patrimônio

415.5

chegue às escolas. Continuando diz que a posição favorável do Conselho pode ser encaminhada pelo Presidente ao Prefeito para ter mais eficácia. O vice-presidente Herberto Guimarães enfatiza que não cabe votação, podemos votar uma moção. Regimentalmente a decisão é do Prefeito, pode vetar uma contraposição, podemos votar uma Moção de Louvor. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos fala que todas às vezes que o Conselho vota um tombamento passa pelo crivo do Prefeito. O tombamento é a vontade do Conselho, mas passa pela soberania do Prefeito que pode acatar ou não. O vice-presidente Herberto Guimarães explica que está como conselheiro emérito por um decreto de Prefeito. O Conselho pode fazer uma propositura, mas o crivo é do Prefeito. Enfatiza que podemos fazer uma moção, mas votar é cometer um equívoco. Como constar na Ata a nossa votação se a Lei diz que é determinação do Prefeito; seria um procedimento incoerente. O presidente Claudiney Carrasco avalia que está é a primeira reunião do ano e há uma demanda reprimida. Hoje quer conhecer o perfil do Conselho e dos Conselheiros. Precisamos nos organizar. Falou que o Conselho tem um caráter técnico e conceitual, mas aqui há também, de maneira muito forte o caráter político e que passa por estâncias muito altas das administrações, além da questão financeira. Precisamos ter consciência para agir politicamente e se queremos ter estratégia e tática, não chegaremos a isso pelo emocional. "Lobby" faz parte do jogo político e nos momentos críticos vai acontecer isso. Quanto à questão ter havido um grupo organizado - a tropa de choque - para comandar a outra tropa, não adianta lamentar ou ficar lamentando, faz parte do jogo. Para que as reuniões sejam mais produtivas, uma vez colocada sua posição e ela for debatida, deixar e não ficar reiterando. Vai colocar sua opinião de encaminhamento - uns aprovam a Educação, outros querem contrapartida, outros são contrários; há três posições em relação ao conteúdo. Existe autoridade do Prefeito e nós não podemos ir contra a legislação. O Conselho pode ter uma manifestação. Enquanto representante do Conselho pode chegar à instância superior e colocar a posição aqui definida, mas com a consciência de que a decisão corre por conta desta instância. Pelo que foi discutido há necessidade de mudança da legislação e ficou muito claro que o Conselho quer um poder de decisão maior e que o poder o Prefeito seja limitado legalmente. O encaminhamento que propõe para a situação atual é que se autorize a participação da Educação nas reuniões, mas sem voz de voto e por meio dos membros do Conselho dê opiniões deixando em incubação a participação efetiva. O conselheiro Sérgio Caponi pondera que a questão da legislação ficou bem clara, é assunto para ser discutido futuramente. Tudo se organiza. Vamos votar no que pode ser votado e o Prefeito que tome a decisão que achar pertinente. Refutar a Educação é loucura. A conselheira Daisy Serra Ribeiro acha a discussão interessante para o momento. O Conselho pode convidar pessoas para esclarecimento técnico para as reuniões. Os convidados não têm direito a voto. Os funcionários da CSPC participam das reuniões, não têm voto, mas é importantíssima a presença inclusive pelas questões técnicas. A sugestão do Secretário atenderia provisoriamente, podemos tê-los como

415.6

convidados. Há tempos temos discutido a inserção com a Educação. A Conselheira Regina Márcia Moura Tavares considera que pela vontade expressa da Secretaria de Educação em participar do CONDEPACC, o Conselho sugira ao Prefeito a sua participação como convidada até que se organize a legislação. O Conselheiro Roberto Simionatto sugere que se concorde com a inclusão da Educação e quando a Lei for alterada, poderá atingir outras solicitações que surgirem. Pode se avaliar a concordância do Conselho quanto à inserção já. O Conselheiro Sérgio Caponi diz que pode haver a votação para ser encaminhada ao Prefeito como parecer favorável. O Conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz que se pode encaminhar se os aceitamos como conselheiros. A Conselheira Regina Márcia Moura Tavares retira temporariamente sua proposta. O Conselheiro Caio Plínio Alves de Lima reforça que temos uma legislação, não podemos ter a pretensão de indicar ao Prefeito. O presidente Claudiney Carrasco diz que para cumprir a formalidade colocará em votação, não a questão de ordem, pois temos que cumprir a Lei: 1. O Conselho se coloca favorável que a Secretaria de Educação participe como convidada; 2. Propõe a entrada imediata, sendo que o Conselho se coloca favorável à inserção da Secretaria de Educação. Com os votos favoráveis da maioria, o Conselho decide que apresentará ao Prefeito a solicitação da Secretaria de Educação para ter um assento no CONDEPACC. O Conselho se coloca favorável à apresentação ao Prefeito da solicitação de assento junto ao CONDEPACC pela Secretaria de Educação. / b - Arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento nº. 007/12 - "Antiga Companhia Refinadora Açúcar Pérola", localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 697, lote 05, QT. 663, Bairro Taquaral, por terem sido verificadas intervenções no imóvel a partir de 1999, remanescente da antiga fábrica apenas um trecho da fachada dos fundos à Rua Aparecida. O Presidente Claudiney Carrasco pergunta se o Conselho se sente suficientemente esclarecidos quanto ao item. Por solicitação dos novos Conselheiros para um rápido esclarecimento passa a palavra ao técnico da CSPC Henrique Anunziata: "este local faz parte de um levantamento do remanescente de 34 indústrias em Campinas, projeto levantado para um trabalho da FAPESP. Quando foi solicitada a demolição, abriu-se o

processo de estudo de tombamento "ad referendum". Para tanto houve visita ao local, sendo que na ocasião e foram tiradas fotos para serem apresentadas ao Conselho. Após o "ad referendum" foi feito um estudo mais aprofundado e o que existe no local se refere a projetos de 1999 para a Usina Royal, sendo que apenas um trecho da fachada dos fundos remanesce da Companhia Refinadora Açúcar Pérola, todo resto é posterior". O presidente Claudiney Carrasco faz o encaminhamento colocando em votação o parecer pelo arquivamento - APROVADO POR UNANIMIDADE. O Conselho **aprova por unanimidade o arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento - "Antiga Companhia Refinadora Açúcar Pérola"**, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 697, lote 05, QT. 663, Bairro Taquaral. / c - **Protocolado nº. 12/10/48881 PG.** Interessado: Flávio Rolfsen Laurini.

415.7

Assunto: solicitação de isenção de IPTU para imóvel situado à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 502, lote 005, QT. 01006, tombado conforme Processo nº. 03/10, Resolução nº. 117/11. Parecer contrário da CSPC à solicitação de isenção de IPTU, pois alguns vidros precisam ser substituídos, as brises precisam ser recuperadas (o desprendimento de reboco de uma elevada altura pode colocar em risco os moradores do edifício). A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que o Edifício Itatiaia foi tombado como fachada. O proprietário de um apartamento solicitou a isenção do IPTU. A CSPC analisou e como sempre está trazendo para o Conselho para avaliação. Neste caso específico o parecer foi contrário, pois a legislação pede a conservação do bem para este benefício, mas toda fachada está necessitando de conservação. Está trazendo este assunto na ordem do dia, pois se descobriu que todos os casos de solicitação de isenção de IPTU tem encontrado dificuldade na Secretaria de Finanças. As solicitações são brechadas na Secretaria de Finanças, mas não se entendia o porquê. Verificou-se, então, uma Lei sancionada nos últimos anos, uma legislação pós Lei do CONDEPACC que: 1º) o proprietário para ter isenção de IPTU tem que morar no local; 2º) o proprietário só pode ter um bem para usufruir do benefício, se tiver mais de um, não tem direito. Quando se verificou esta situação achou por bem trazer de forma urgente para o Conselho. Existem Leis, não são decretos, nem normativas, que impedem que o proprietário de um Bem tombado, tenha benefícios quanto ao IPTU. Como existe uma Lei do CONDEPACC vai continuar encaminhando à Secretaria de Finanças, mas há necessidade de que tudo seja revisto. O Conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz que em todos os casos que acompanhou, nunca em nenhum deles conseguiu-se a isenção de IPTU. A lei existia, mas só começou a se levar em consideração após um Decreto que dizia que a isenção só seria dada com a reforma no bem tombado. Tem o exemplo do Tônico's Bar que mantém o prédio conservado, já tentou várias vezes a isenção, mas nunca conseguiu. Nós não temos hoje o Decreto em mãos, mas este decreto está de acordo com a Lei. Propõe que na próxima reunião se discuta o assunto, pois se a pessoa cuida constantemente, o local não precisará de reforma e no decreto isso fica bem estipulado. O presidente Claudiney Carrasco avalia que de novo se entrou na discussão da legislação. Devemos votar o parecer da CSPC. A Conselheira Regina Marica Moura Tavares acha necessário primeiramente esclarecimento sobre os termos do decreto, pede que em próxima reunião possam ter estes dados. Com relação ao protocolado é favorável, não interessa quando a reforma vai ser feita. Precisamos organizar os decretos e o que eles alteraram. O Conselheiro Roberto Simionatto fala que a iniciativa de se criar comissões não adianta. A CSPC já visualizou uma Lei que trava. O problema é como resolver a questão. O Tônico's Bar é tombado, é um bem histórico, mas está travado quanto à isenção de IPTU. Propõe que se vote pela isenção para este exercício fiscal e numa próxima vistoria se não tiverem feito à reforma, os reparos necessários, perderão o benefício para o ano seguinte. A isenção é para fazer a manutenção e não se sentir prejudicado. Após mais algumas discussões o presidente Claudiney Carrasco pede para fazer encaminhamento,

415.8

pois pelas falas, os Conselheiros não têm conhecimento da Lei que rege a isenção de IPTU - solicita a retirada da pauta para ser votado na próxima reunião, mas não para discutir a Lei, para falar especificamente sobre este item. Há necessidade que os Conselheiros leiam e se inteirom da Lei para poder debater especificamente este assunto- coloca em votação a retirada deste item da pauta- APROVADO POR UNANIMIDADE. O Conselho **aprova por unanimidade** a retirada da pauta o protocolado de solicitação de isenção de IPTU para imóvel situado à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 502, lote 005, QT. 01006, tombado conforme Processo nº. 03/10, Resolução nº. 117/11. / d - **Protocolado nº. 12/11/05293 PDU.** Interessado: 2º Tabelionato de Notas de Campinas. Assunto: solicitação de autorização de publicidade em Edifício tombado - Jockey Club, à Rua Dr. Quirino nº. 1405 esquina com Rua Tomás Alves, Centro, lote 11, QT. 95, Processo nº. 004/93, Resolução nº. 020/94. Parecer contrário da CSPC ao solicitado na inicial do protocolado, tendo sido retirada a publicidade em desacordo com o bem tombado. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que o parecer da CSPC é contrário ao solicitado na inicial do protocolado, pois o prédio é tombado. Não se consegue sequer falar com o responsável pelo Cartório. A publicidade pode ser colocada, mas temos normas que precisam ser cumpridas. Havia no local um banner grande de publicidade que foi retirado, mas que pode a qualquer momento ser recolocado, por isso há necessidade que eles obedeçam a Lei fazendo a publicidade que pode ser fixa, mas dentro da legislação que normatiza esta questão. O presidente Claudiney Carrasco coloca que há um encaminhamento da mesa, pois há uma legislação clara que está sendo descumprida e há uma segunda razão - que é a diretriz clara desta Gestão Municipal de despoluição visual. O Conselheiro Sérgio Caponi diz que se existem normas e se não forem obedecidas é caso de promotoria. O Conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira fala que sempre foi muito crítica sua posição com relação à poluição visual e luminosa em Campinas. O conselheiro Roberto Simionatto analisa que se existem normas e se existem os profissionais da CSPC para analisar e verificar - cumpra-se a Lei. Quando e se o cartório se sentir ferido, pode em grau de recurso solicitar se há possibilidades das normas serem modificadas. O presidente Claudiney Carrasco faz o encaminhamento quanto o parecer da CSPC - APROVADA POR UNANIMIDADE. O Conselho **APROVA por unanimidade** o parecer contrário da CSPC ao solicitado na inicial do protocolado por projeto de publicidade estar em desacordo com o permitido para bem tombado. / e - **Protocolado nº. 11/10/34058 PG.** Interessado: Catedral Metropolitana de Campinas. Assunto: solicitação de análise para expedição de Certificado para transferência de potencial construtivo - Lei Complementar nº. 28 de 03 de setembro de 2009. Parecer da CSPC: de acordo com artigo 3º. do Decreto nº. 17.335 de 20 de maio de 2011 - a área do terreno efetivamente relevante é total (2.160,6 m²) e a área construída do edifício efetivamente relevante também é total (aproximadamente 4.000 m²). A conselheira Daisy Serra Ribeiro ressalta que a solicitação é para que a Prefeitura emita um Certificado de que o Conselho está de acordo quanto à solicitação de Transferência de Potencial Construtivo. Cabe

415.9

ao Conselho autorizar o andamento da solicitação. O presidente Claudiney carrasco faz o encaminhamento - APROVADO por UNANIMIDADE. O Conselho **APROVA por unanimidade** a expedição de Certificado quanto à solicitação de Transferência de

Potencial Construtivo. **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Protocolado nº. 13/10/3755 PG.** Interessado: ACS Gama Empreendimentos

Imobiliários Ltda. Assunto: vistoria técnica realizada em imóvel tombado à Rua Abolição, 1000, Bairro Ponte Preta, lote 03, QT. 1216, Processo nº. 010/01, Resolução n. 073/08, para verificação e constatação quanto as obras realizadas em cumprimento as condições estabelecidas para o Antigo Sanatório Santa Izabel. Para ciência do Conselho quanto à vistoria e parecer favorável de recuperação do prédio tombado. O Conselho **referenda ciência** quanto à vistoria e parecer favorável da CSPC quanto à recuperação do prédio tombado à Rua Abolição, 1000, Bairro Ponte Preta, lote 03, QT. 1216, Processo nº. 010/01, Resolução n. 073/08. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 02 - Protocolado nº. 13/10/03387 PG.** Interessado: Maria Alice Barbosa Lima. Assunto: solicitação para regularização de construção residencial unifamiliar à Rua Dom Francisco de Campos Barreto nº. 237, lote 21, QT. 739, situado no Bairro Nova Campinas, bem em estudo de tombamento de acordo com Processo nº. 03/04. Parecer favorável da CSPC por se tratar de regularização de área térrea com apenas 49,60 m². O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à construção residencial unifamiliar por se tratar de regularização de área térrea com apenas 49,60 m². / **03 - Protocolado nº. 13/10/05022 PG.** Interessado: Sebastião Pereira Iel. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de construção residencial unifamiliar à Rua Comendador Herculan Gracioli, nº. 385, lote 17, QT. 10065, em área envoltória da Mata Nativa do Bosque Chico Mendes, em estudo de tombamento conforme Processo nº. 04/01. Parecer favorável da CSPC por se tratar de área térrea (131,93 m²) e não prejudicar a visibilidade do bem em estudo de tombamento. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à solicitação de projeto de construção residencial unifamiliar por se tratar de área térrea (131,93 m²) e não prejudicar a visibilidade do bem em estudo de tombamento. / **04 - Protocolado nº. 13/10/07015 PG.** Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação (COTUCA). Assunto: solicitação de recuperação de muro de divisa do lote com a Rua Delfino Cintra que desabou, conforme fotos apresentadas - bem tombado pelo CONDEPACC conforme Processo nº 010/92 - Resolução nº 012/92 - situado à Rua Culto à Ciência nº. 422. Parecer favorável da CSPC à recuperação do muro pelo fato de que não ocorrerá nenhum tipo de intervenção nos prédios tombados, além de proteger os pedestres. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à recuperação do muro pelo fato de que não ocorrerá nenhum tipo de intervenção nos prédios tombados, além de proteger os pedestres. / **05 - Protocolado nº. 11/10/04014 PDU.** Interessado: Hospital Vera Cruz. Assunto: solicitação de autorização de

415.10

publicidade em imóvel à Avenida Jesuíno Marcondes Machado, 400, lote 14, QD. 32, QT. 732, Bairro Nova Campinas, bem em estudo de Tombamento conforme Processo nº. 003/04 - Traçado Urbanístico do Bairro Nova Campinas. Parecer favorável da CSPC ao projeto de publicidade apresentado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao projeto de publicidade apresentado. / **06 - Protocolado nº. 12/10/49451 PG.** Interessado: Jeronymo Antônio Furlan. Assunto: solicitação de autorização de intervenção emergencial na fachada norte da Basílica Nossa Senhora do Carmo, imóvel situado à Praça Bento Quirino, bem tombado conforme Processo nº. 001/99, Resolução n. 050/04 - solicitação emergencial de intervenções na fachada norte da igreja que está apresentando descolamento da argamassa no topo do conjunto construído. Parecer favorável da CSPC às indicações do projeto apresentado para as intervenções na fachada norte da Basílica Nossa Senhora do Carmo. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC às indicações do projeto apresentado para as intervenções na fachada norte da Basílica Nossa Senhora do Carmo. **REFERENDO DO CONSELHO ao parecer contrário da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 07 - Protocolado nº. 13/10/07012 PG.** Interessado: Sylvio Pires de Campos Neto. Assunto: solicitação de reforma (retirada de duas colunas) do imóvel à Rua Barão de Jaguará, nº. 1148, lote 24, QT. 13, Centro, bem indicado para preservação de acordo com a Resolução nº. 001/88 - Centro Histórico, e está em estudo de tombamento conforme Processo nº. 020/08 - Imóveis situados no entorno do Largo do Rosário. Parecer contrário da CSPC ao pretendido, pois o interessado pretende retirar dois pilares da fachada, desconfigurando os vãos existentes. O Conselho **referendou e indeferiu** conforme parecer contrário da CSPC ao pretendido, pois o interessado pretende retirar dois pilares da fachada, desconfigurando os vãos existentes. / **08 - Protocolado nº. 12/10/11487 PG.** Interessado: 7º Tabelião de Notas de Campinas. Assunto: solicitação de autorização de publicidade em Edifício Tombado - Solar do Visconde de Indaiatuba, à Rua Barão de Jaguará, 1252/1260, Processo nº. 002/88, Resolução nº. 001/88. Parecer contrário da CSPC ao solicitado na inicial do protocolado, tendo sido retirada a publicidade em desacordo com o bem tombado. O Conselho **referendou e indeferiu** conforme parecer contrário da CSPC ao solicitado na inicial do protocolado, tendo sido retirada a publicidade em desacordo com o bem tombado. / **09 - Protocolado n. 06/10/51521 PG.** Interessado: Adelize Comercio e Confecções Ltda. - ME. Assunto: solicitação de autorização de publicidade em imóvel à Rua Conceição, 53, Centro, lotes 51 e 52, QT. 1010, bem tombado conforme Processo nº. 002/07, Resolução nº. 73/08. Parecer contrário ao solicitado no início do protocolado. O Conselho **referendou e indeferiu** conforme parecer contrário da CSPC a solicitação de autorização de publicidade conforme especificado no início do protocolado. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 07 de março de 2013.

415.11

Campinas, 08 de abril de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal De Cultura
Presidente Do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC**

Com base nas informações e demais elementos que instruem o Protocolo sob o número: 2012/10/08582, **DEFIRO o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruído à vigência determinada, conforme autorização deferida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Diretoria Executiva da FUMEC.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
FERNANDES RODISON CHENATTI	2012/10/08582	08/04/2013 À 07/05/2013

Campinas, 08 de abril de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 42/2013

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Fernanda Soares de Camargo Victor**, matrícula 10.272, nomeada pela Portaria FUMEC nº 12/2003, publicada em 12/03/2003, para o cargo de Professora de Jovens e Adultos, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/03/2013.

Campinas, 02 de abril de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE**ATA Nº62****CPA - COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE**

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPA - 27/02/2013

Local da reunião: Sala Milton Santos - 19º andar - PMC

Presidente:

Magda Aparecida Pizzinato Fermino

Vice-Presidente:

Paulo José Francisco Marques

SECRETARIAS E ENTIDADES PRESENTES:

Paula Abranches Lopes de Angelis(T) - SEPLAN

Thaís Carneiro de Mendonça (T) - EMDEC

Edson Galdino(T)- CULTURA

Sérgio Gonçalves (T)- SMCAIS

Heloisa Helena Afonseca Silva (T) - INFRA

Ester Mary Campos (T) - EDUCATIO

Ronnie Brandt Romanini (Y) - SETEC

Dr. Ronaldo Vieira Fernandes (T) - SMAJ

Zuleica E. Mitani (T) - SEHAB

José Augusto Cardia (T) - AEAC

Félix Walter Germer Junior (T) - CREA

(T) Titular (S) Suplente

SECRETARIAS E ENTIDADES AUSENTES:

IAB

IDOSO

CMPD

SINDUSCON

ESPORTE E LAZER

CONVIDADOS:

Luis Gustavo Merlo - SMPD

José Ricardo Schimidt - HABCAMP

Camila Ap. Trajano Foga - SMPD

Emmanuelle Lopes G. A. Leão

Ata da reunião da CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, realizada no dia vinte e sete de fevereiro de 2013, na Sala Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal. A reunião teve seu início às 14h00 sendo presidida pela Arqtª. Magda Fermino. A presidente iniciou a reunião comunicando que a CPA já está lotada na Secretaria Extraordinária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPD) através de Decreto nº 17.836/2013. Em seguida, informou que as reuniões deste ano de 2013 serão realizadas toda última quarta-feira de cada mês nesta sala de reuniões Milton Santos no 19º andar. Informou ainda que a Secretária da SMPD Emmanuelle Lopes Garrido Alkmin Leão que iria comparecer a esta reunião da CPA, precisou ir para uma reunião representando o Exmo. Sr. Prefeito Jonas Donizette, mas que possivelmente ela virá até o final da reunião. Na sequência, a presidente procedeu à leitura da Ata da reunião ordinária nº 61, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, solicitou que cada um dos membros se apresentasse dizendo seu nome, cargo, secretaria ou entidade da sociedade civil e suas atribuições. Após a apresentação de todos os presentes, a presidente passou a palavra ao Sr. Gustavo representante da SMPD, para que falasse sobre os planos e metas da Secretaria. Ele iniciou dizendo que o olhar sobre a questão da deficiência ao longo dos anos vem sendo encaixado dentro do politicamente correto, mas ele que, desde os 15 anos possui uma deficiência física, começa a perceber avanços de inclusão e acessibilidade. Colocou, no entanto, que as ações nestas áreas ainda são muito desconectadas, sendo isto o grande problema das políticas públicas para este assunto. As ações necessitam ter um objetivo claro, prazos, começo, meio e fim e principalmente planejamento. Disse que a SMPD deve visar isso e ainda o atendimento humano ao deficiente. E colocou uma questão: Aonde a CPA se encaixa nestes propósitos? Ele apontou que a CPA deve ser o braço técnico e organizacional dos projetos que a Secretaria irá desenvolver. Ele informou ainda que a Secretaria ainda não possui orçamento, pois não estava na LOA (Lei Orçamentária

Anual) de 2012 para 2013, posto que a secretaria ainda será regulamentada em lei. Dessa forma, a capacidade de atuação está dificultada no momento. O Sr. Gustavo continuou dizendo que o planejamento da secretaria será para 04 anos e que todos da CPA podem contribuir, bem como sociedade civil e associações. E que o propósito não é só atender a problemas de arquitetura. A grande questão é conscientizar a população. Ele colocou ainda que a meta é para que todo deficiente se sinta confortável para sair de casa e andar pela cidade, seja qual for a sua deficiência. Ele finalizou dizendo que devemos fazer um trabalho de parceria e por fim, disse que, posteriormente, gostaria de conversar com a conselheira Thaís sobre os projetos em desenvolvimento na EM-DEC. Na sequência a presidente Magda falou sobre a luta de 05 anos para a CPA como Coordenadoria conseguir um local para realizar seus projetos. Em seguida, falou da existência do Decreto nº 17.577/12, que determina o encaminhamento dos projetos arquitetônicos dos imóveis utilizados pela administração à análise da CPA, e que tem recebido pedidos das secretarias de Saúde e Educação. Ela falou ainda quanto aos projetos arquitetônicos particulares, que não estão cumprindo as questões de acessibilidade, apesar de nos protocolados constarem as ARTs referentes. Ela salientou que não há necessidade de projeto acessível para o caso de residências unifamiliares. Posteriormente, o Sr. Gustavo sugeriu que as associações presentes emitissem um informativo para seus membros, para que sejam atendidas as legislações que tratam do assunto. O Sr. Ricardo da HABCAMP solicitou que Gustavo elabore o informativo e encaminhe por e-mail, para ficar padronizado e informou ainda que a HABCAMP tem um espaço no Correio Popular que pode ser utilizado. Na sequência a Sra. Magda informou que o Decreto Federal 5.296/04 solicita uma declaração do atendimento às regras de acessibilidade. Ela disse ainda que as secretarias devem solicitar da CPA um laudo de vistoria para eventos e para emissão de "habite-se". Sr. Gustavo concordou e disse que essa é a função da CPA. O Sr. Ronaldo da SMAJ falou que é preciso uma legislação para autuar, aplicar multa para quem não estiver cumprindo as questões de acessibilidade. E o Sr. Ronnie da SETEC disse que o Prefeito pode publicar esta lei. A Sra. Magda disse que a secretaria de Saúde está procurando casas acessíveis, e falou ainda sobre a questão dos imóveis já existentes. Disse que a CPA recebe muitas reclamações de prédios já existentes utilizados pela administração que não são acessíveis. O Sr. Felix colocou que os Bombeiros regulam os prédios existentes, e ele acredita que a acessibilidade deveria seguir o mesmo padrão. O que é possível adequar tem que ser feito. A Sra. Magda disse que os teatros e os cinemas já estão se adaptando, apesar de que ao visitar o Teatro Castro Mendes recém reformado viu que o mesmo não está totalmente acessível. Em seguida, o Sr. Sérgio da SMCAIS questionou o Sr. Felix representante do CREA, se o arquiteto ou engenheiro pode ser penalizado por construir diferente da planta. O Sr. Felix respondeu que sim, mas a Sra. Magda salientou que a Prefeitura só aprova o projeto simplificado, e que, portanto, não há o detalhamento do interior da edificação. Na sequência o Sr. Gustavo apontou que um dos maiores problemas está na Secretaria de Educação onde das 44 EMEFs poucas são acessíveis. A Sra. Heloisa da SEINFRA então solicita que a CPA verifique e visite as novas Naves-Mãe analisando quanto a acessibilidade. A Sra. Magda solicitou que seja enviado um Ofício à CPA para que esta vá aos locais verificar. Posteriormente, a Sra. Zuleica comentou sobre uma obra do PAC onde foi necessário efetuar uma adaptação em uma unidade para uma pessoa que não conseguia passar pela porta, e questionou se neste caso seria necessária a aprovação da CPA. A Sra. Magda informou que não, e que a SEMURB já solicita na aprovação 5% das unidades adaptadas. Na sequência, o Sr. Gustavo colocou que se as secretarias já tiverem algum projeto no assunto de acessibilidade sendo desenvolvido, e quiserem efetuar uma parceria com a SMPD, no acompanhamento da execução do projeto, deverá entrar em contato com a Secretaria, uma vez que a SMPD quer que Campinas seja referência no assunto. Em seguida, a Sra. Secretária da SMPD Emmanuelle Lopes Garrido Alkmin Leão chegou à reunião e disse que precisa da ajuda da CPA para colocar em prática os projetos da SMPD. A Sra. Magda acrescentou que com a Secretaria a CPA agora tem mais força. Ela falou ainda sobre um e-mail recebido pela CPA solicitando uma rampa para carrinhos e mochilas no entorno do Colégio Ave-Maria. Ela concluiu dizendo que o e-mail demonstra que a acessibilidade é para todos não só para os deficientes. Na sequência o Sr. Gustavo questionou se todos estavam de acordo com o calendário das reuniões entregue, e os membros não se opuseram as datas apresentadas. Antes de finalizar a reunião a Sra. Magda perguntou se haviam informes a serem feitos e a Sra. Thaís apresentou o "Fórum Bibliotecas Acessíveis no Ensino Superior: ações afirmativas para inclusão" a ser realizado pela UNICAMP no dia 7 de Março de 2013 das 9h00 às 17h00 contanto com a presença da Sra. Secretária da SMPD. Sem mais informes e assuntos a serem tratados, a presidente Arqtª. Magda Fermino coloca fim aos trabalhos às 15h30. Eu, Paula Abranches Lopes de Angeli, membro titular desta comissão, lavrei e assino a presente à vista de todos.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da **1ª Câmara** os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a ser realizada **ÀS 8H30MIN DO DIA 18/04/2013**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01)PROTOCOLO 2011/03/08067

Recorrente: HOSPITAL GERAL MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/37194

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002065/2011

Relator(a): Naiara Borges de Campos

02)PROTOCOLO 2011/03/08070

Recorrente: HOSPITAL GERAL MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/37348

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002041/2011

Relator(a): Naiara Borges de Campos

03)PROTOCOLO 2011/03/08097

Recorrente: J CAPRINI GRAFICA E EDITORA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/25720

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002109/2011

Relator(a): Edson Vilas Boas Orrú

04)PROTOCOLO 2011/03/08098

Recorrente: J CAPRINI GRAFICA E EDITORA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/25719
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 002110/2011
Relator(a): Edson Vilas Boas Orrú

05)PROTOCOLO 2011/03/08099

Recorrente: J CAPRINI GRAFICA EEDITORIA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/25721

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 002111/2011

Relator(a): Marlon de Sousa

06)PROTOCOLO 2011/03/01341

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/33728

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 002029/2011

Relator(a): Edson Vilas Boas Orrú

07)PROTOCOLO 2011/03/01342

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/47554

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 000708/2011

Relator(a): Edson Vilas Boas Orrú

08)PROTOCOLO 2011/03/01400

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/47562

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 00717/2011

Relator(a): Flávio Antonio Baptista

09)PROTOCOLO 2011/03/01409

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/33729

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 002059/2011

Relator(a): Flávio Antonio Baptista

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2°); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM Matr45.894-5Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2011/10/36649

Interessado: Nilthon Palma

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a compensação do crédito apurado no importe de 1.527.2526 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido do ISSQN - Construção Civil notificações n°s 951/2006 e 952/2006, uma vez que houve o cancelamento dos supracitados lançamentos por força da decisão publicada no DOM em 01/12/2006, devidamente reconhecido pelo setor competente conforme decisão publicada no DOM em 29/11/2011, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do interessado, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei n° 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal n° 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei n° 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não existam outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Campinas, 10 de abril de 2013

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Diretor Do Departamento De Cobrança E Controle De Arrecadação

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2001-42.299 Interessado(a): GILSON BARRETO

c.cartográficos: 4311.61.06.0572.01001 4311.61.06.0002.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 001 com 01.354,50 m² e LOTE 023 com 1.950,00 m² QUARTEIRÃO 00070 QUADRA 17 no SEGUINTE LOTE : LOTE 001 com 3.304,50 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE N° 01.

Campinas, 10 de abril de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2012-10-26027

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Cartográfico: 3423.14.15.0031.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei n° 13.104/2007, **concedo a isenção parcial do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob n° **3423.14.15.0031.01001**, no que tange a **3.726,32m² de área de construção e a 1.691,27m² de área de terreno**, pelo período de **36 (trinta e seis) meses, a contar de 09/08/2012**, por ser este o prazo de vigência do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4°, XI, da Lei n° 11.111/2001, alterada pela Lei n° 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF n° 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei n° 13.104/2007, alterado pela Lei n° 13.636/2009.

Protocolo: 2009-10-25651

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Códigos Cartográficos: 5211.22.09.0129.00000, 5211.22.09.0139.00000, 5211.22.09.0149.00000 e 5211.22.09.0159.00000

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei n° 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para os imóveis codificados sob n° **5211.22.09.0129.00000, 5211.22.09.0139.00000, 5211.22.09.0149.00000 e 5211.22.09.0159.00000**, pelo período de **36 (trinta e seis) meses, a contar de 18/08/2012**, por ser este o prazo de vigência da prorrogação do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4°, XI, da Lei n° 11.111/2001, alterada pela Lei n° 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF n° 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei n° 13.104/2007, alterado pela Lei n° 13.636/2009.

Campinas, 02 de abril de 2013

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do DRM - Matr.101.894-9-Respondendo Interinamente Pela Diretoria Do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2012-10-28858

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Código Cartográfico: 3251.54.20.0135.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei n° 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob n° **3251.54.20.0135.01001**, pelo período de **60 (sessenta) meses, a contar de 01/10/2012**, por ser este o prazo de vigência do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4°, XI, da Lei n° 11.111/2001, alterada pela Lei n° 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF n° 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei n° 13.104/2007, alterado pela Lei n° 13.636/2009.

Protocolo: 2011-10-4477

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Código Cartográfico: 3423.13.36.0115.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei n° 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob n° **3423.13.36.0115.01001**, pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 16/02/2013**, por ser este o prazo de vigência do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4°, XI, da Lei n° 11.111/2001, alterada pela Lei n° 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF n° 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei n° 13.104/2007, alterado pela Lei n° 13.636/2009.

Protocolo: 1997-0-64107

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Cartográfico: 3423.14.65.0328.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei n° 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob n° **3423.14.65.0328.01001**, pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 30/11/2012**, por ser este o prazo de vigência da prorrogação do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4°, XI, da Lei n° 11.111/2001, alterada pela Lei n° 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF n° 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei n° 13.104/2007, alterado pela Lei n° 13.636/2009.

Campinas, 04 de abril de 2013

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do DRM - Matr.101.894-9-Respondendo Interinamente Pela Diretoria Do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo n°: 13/03/5498

Interessado: MARIA RAQUEL FERNANDES CARDOSO

Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas

Imóvel: código cartográfico n° 3423.44.83.0001.01026

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3°, 42 e 47 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07, e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **2.473,8067 UFIC**, relativo ao imóvel de código cartográfico n° **3423.44.83.0001.01026**, decorrente do recolhimento a maior da parcela 03/11 do IPTU/Taxas do exercício de 2013, emissão em 01/2013, no valor de R\$ 6.219,00 na data de 11/03/2013, vez que o correto era o valor de R\$ 62,19, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei n° 13.104/07, devendo a interessada aguardar ser comunicada das providências a serem tomadas. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4°, 33, 68 e 74 da Lei n° 13.104/07.

Protocolo n°: 13/10/3909

Interessado: IEDA APARECIDA CORREA BUENO

Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários

Imóvel: Código cartográfico n° 4312.23.25.3724.01001

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3° c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07, **indefiro o pedido** de compensação/restituição dos créditos tributários dos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2008, relativo ao imóvel de código cartográfico n° **4312.23.25.3724.01001**, por carecer de fundamento, haja vista que este imóvel foi originado da anexação de dois outros imóveis, ou seja, de códigos cartográficos n° 4312.23.25.3723.00000 e de n° 4312.23.25.3743.01001, conforme registros do cadastro imobiliário às fls.05, porém, **não consta** de nenhum lançamento para o exercício de 2008, referente ao imóvel originado da anexação, sendo que o lançamento retroativo emitido em 2011, somente contempla os exercícios de 2009 e 2010, fls. 06, portanto, não há que se falar em compensação/restituição do IPTU/Taxas do exercício de 2008.

Campinas, 10 de abril de 2013

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do DRM/SMF Respondendo Cumulativamente Pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº: 2012/10/18934

Interessado: Julia Rosa Eventos Ltda

IM nº: 133.629-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 58 a 64, 66 a 84, 86 e 87, emitidas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 2,79%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/19749

Interessado: Mediana - Serviços Médicos, Consultoria e Treinamentos Ltda

IM nº: 99.263-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 115 a 118 e 122 a 125, emitidas nas competências de fevereiro e março de 2012, alterando o campo "Tributação" para "Tributável", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/20691

Interessado: Josinete Aparecida Figueiredo EPP

IM nº: 48613-2

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 385, 386, 388 a 396, 398 a 419, 453, 454, 456, 459 a 462, 465 a 470, 472 a 475, 477 a 480, 482 a 491, 493 a 495, 497 a 502, 504 a 506, 508, 509, 511, 512, 514, 515, 517 a 519, 521 a 526 emitidas nos meses de julho, setembro e outubro de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,31%, sendo correta a alíquota de 4,26%, das NFSe nºs 528 a 544, 546 a 548, 555, 557, 558, 560, emitidas no mês de novembro de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,31%, sendo correta a alíquota de 4,23% e das NFSe nºs 594 a 601, emitidas no mês de janeiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,23%, sendo correta a alíquota de 3,84%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/21244

Interessado: José Francisco Jorge Furlanetto Catalan

IM nº: 104.795-7

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
MARCO/11, ABRIL/11, AGOSTO/11 E OUTUBRO/11	2,79%	2,00%	11 A 14, 17 E 18

Protocolo nº: 2012/10/21490

Interessado: Soares & Tenani Comércio e Serviço de Informática Ltda - EPP

IM nº: 57.342-6

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 1 a 6, emitidas no mês de dezembro de 2009, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,31%, sendo correta a alíquota de 4,26% e das NFSe nºs 4517 a 4545 e 4547 a 4567, emitidas no mês de janeiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,65%, sendo correta a alíquota de 4,26%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/21967

Interessado: Costa Verde Turismo Passagens Ltda

IM nº: 1.624-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 73 e 74, emitidas no mês de junho de 2010, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 3,84% e das NFSe nºs 277 a 279, emitidas no mês de agosto de 2010, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 3,84%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/22259

Interessado: Casa Lotérica Ventura Ltda ME

IM nº: 69.286-7

Assunto: Restituição de ISSQN Retido na Fonte e Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO ISSQN retido na fonte pelos tomadores de serviços, bem como das SUBSTITUIÇÕES DAS NFSe, das competências janeiro de 2012 e abril de 2012.

Protocolo nº: 2012/10/28610

Interessado: Tema Móveis e Aquários Ltda ME

IM nº: 135.145-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 8, 9, 11 a 21 e 26 a 30, emitidas nos meses de setembro de 2010 a março de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 2,79%, das NFS nºs 36 a 38, 40 e 41, emitidas nos meses de junho e julho de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 2,79%, das NFS nºs 44, 45 e 47, emitidas nos meses de setembro e outubro de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 3,84%, das NFS nºs 53 a 56 e 58, emitidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 2,79%, das NFS nºs 61 a 65, emitidas nos meses de abril e maio de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 2,79%, sendo correta a alíquota de 3,50%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/1028834

Interessado: Agência Dunlop Ltda

IM nº: 8.608-8

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 30 e 31, emitidas nos meses de novembro e dezembro de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 4,61%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/1028836

Interessado: Agência Dunlop Ltda

IM nº: 8.608-8

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 28 e 29, emitidas nos meses de setembro e outubro de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 4,65%, das NFSe nºs 33 e 34, emitidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 2,00%, sendo correta a alíquota de 4,23%, das NFSe nºs 35, 36 e 38, emitidas nos meses de março, abril e maio de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 2,00%, sendo correta a alíquota de 3,87%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/28968

Interessado: Imídia Multimeios Ltda EPP

IM nº: 159.595-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 214 a 237, emitidas nos meses de setembro e outubro de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,87%, sendo correta a alíquota de 4,23%, das NFS nºs 251 a 264, emitida no mês de dezembro de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,23%, sendo correta a alíquota de 3,87%, das NFS nºs 265, a 276, 278 a 280, 283 a 290, 295 a 318, 320, 321, 323, 325 a 339 e 341 a 343, emitidas nos meses de janeiro a junho de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,87%, sendo correta a alíquota de 3,84%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/32450

Interessado: GRD Cabeleireiros Ltda ME

IM nº: 163.559-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 1 a 3, emitidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/32610

Interessado: Ricardo Wellington Siqueira ME

IM nº: 51.156-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JUNHO/12 E JULHO/12	2,00%	3,50%	101, 104 E 107
JUNHO/12 E JULHO/12	2,79%	3,50%	102 E 103

Protocolo nº: 2012/10/34852

Interessado: Dias Paixão & Pereira Transportes LTDA

IM nº: 126.560-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 1 a 6, 7, 8 e 10 a 12, emitidas nos meses de agosto a novembro de 2011, janeiro, fevereiro, abril e junho de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 6,00%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/39837

Interessado: Hotel Premium Norte Ltda

IM nº: 94.144-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 1911 a 1915, 1917 a 1929, 1931 a 1948, 1950 a 1964, 1966 a 1970, 1973 a 1983, 1985, 1986, 1988 a 2001, 2004 a 2036, 2038, 2040 a 2068, 2070 a 2109 e 2111 a 2123, emitidas no mês de junho de 2010, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 3,00%, de acordo com o incentivo fiscal concedido através do protocolo 09/10/30684, publicado no Diário Oficial Municipal de 29/08/09, com base no Decreto 16.611/09.

Protocolo nº: 2012/10/39891

Interessado: Roncato Paisagismo Comércio de Plantas Ltda

IM nº: 176.479-9

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 1 a 4 e 7, emitidas nos meses de agosto e novembro de 2010, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 2,00%, das NFSe nºs 8, 12, 14 a 19, 21 e 22, emitidas nos meses de dezembro de 2010 a fevereiro de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 3,50% e das NFSe nºs 23 a 31, 34, 35 e 37 a 40, emitidas nos meses de março e abril de 2011, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 3,84%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/39938

Interessado: Acorde Cultural Produções e Eventos Ltda ME

IM nº: 103.738-2

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 131 a 135, emitidas nos meses de junho e julho de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 2,79%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/40420

Interessado: O S Correa & Cia LTDA - ME

IM: 38.893-9

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 38, emitida no mês de fevereiro de 2011, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/41855

Interessado: Adilson Antonio Martins

IM: 29.569-8

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 651 a 653; 655 a 658; 661 a 665; 667 a 669; 671; 672; 674 e 675, emitidas no mês de janeiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,23%, sendo correta a alíquota de 3,84%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/43162

Interessado: Thermopolo Comércio e Serviços Ltda - ME

IM nº: 195.679-5

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 01, emitida no mês de julho de 2011, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/43190

Interessado: R. Silva Melo Comércio de Aparelhos Esportivos - ME

IM nº: 130.851-3

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 48 a 51 e 53, emitidas nos meses de janeiro a março de 2012, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 2,79%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/43789

Interessado: R. S. Vieira Construção ME

IM nº: 210.725-2

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 6, emitida no mês de abril de 2012, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 5,00%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/43928

Interessado: J.L.M. Garcia & Cia LTDA - ME

IM nº: 104.948-8

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 32, emitida no mês de janeiro de 2012, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 2,79%, sendo correta a alíquota de 2,00%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/48857

Interessado: Biango Treinamentos Corporativos Ltda ME

IM nº: 49.793-2

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 92, emitida no mês de maio de 2012, em virtude de ter sido emitida com a alíquota de 3,50%, sendo correta a alíquota de 2,79%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2013/10/11373

Interessado: A Abrascold Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME

IM nº: 109.241-3

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 428, 429, 433 a 440, 442 a 456, 458 e 459, emitidas nas competências de janeiro e fevereiro de 2013, alterando o campo "Tributação" para "Tributável", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2013/10/11374

Interessado: Devanir Eder Callegari Gonçalves - EPP

IM nº: 106.818-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 76 a 80, emitidas nas competências de janeiro e fevereiro de 2013, alterando o campo "Tributação" para "Tributável", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2013/10/11517

Interessado: Aoki - Tecnologia em Informática Comércio e Distribuição Ltda

IM nº: 63.322-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nºs 9231 a 9241, 9243 a 9340, 9342 a 9454, 9456 a 9558, 9561 a 9597, 9599 a 9642, 9644 a 9649 e 9651 a 9850, emitidas nas competências de janeiro e fevereiro de 2013, alterando o campo "Tributação" para "Tributável", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2013/10/11670

Interessado: Valéria Mazini Campinas - ME

IM nº: 72.770-9

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 396 a 406, emitidas nas competências de janeiro e fevereiro de 2013, alterando o campo "Tributação" para "Tributável", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Campinas, 10 de abril de 2013

JAMIL JANGE NETO

RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2010/10/46009

Interessado: Jaime Tadao Maruyama

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 011148/2010
Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento notificado sob nº 011148/2010, tendo em vista que o Impugnante não logrou comprovar suas alegações de que ocorreu a decadência do direito da Municipalidade constituir o crédito tributário. Também não procede a alegação de desrespeito ao artigo 144 da Lei 5.172/66 - CTN, pois o lançamento observou na sua confecção as disposições do artigo 22, § 3º, da Lei Municipal 12.392/05, vigente na época do fato gerador, para a definição da base de cálculo.

Protocolado nº: 2012/10/42346

Interessado: Valmir Gonçalves

Assunto: Impugnação de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 220.004.972

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, **não conheço** da impugnação protocolada sob nº **2012/10/42346** de 20/09/2012 em nome de **Valmir Gonçalves**, referente a notificação de ISS construção civil nº. **220.004.972**, com base no artigo 83, inciso I da Lei 13.104/07, pelo fato de ter sido apresentada intempestivamente, ou seja, fora do prazo de 30 dias da notificação previsto no artigo 34 da Lei 13.104/07. Quanto ao mérito, apesar de constar na guia "casa 8", todos os dados do lançamento correspondem ao da "casa 12", pois foram extraídos do protocolo de aprovação de planta nº 60490/99, em nome de Valmir Gonçalves, preenchendo todos os requisitos do lançamento previsto no artigo 142 do CTN, não tendo sido identificado erro que ensejasse qualquer retificação nos termos do artigo 149, VIII do CTN. Nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei 13.104/07, não cabe recurso da decisão de não conhecimento, mas tão somente pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora, e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias da data da notificação da decisão. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo: 2012/10/47783

Interessado: Arilton Antonio Frenhani

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 015302/2012

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **defiro parcialmente** a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **015302/2012**, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, retificando-o para excluir o valor do ISSQN recolhido durante a execução da obra, passando o valor do crédito tributário para **3.588,3050 UFIC**, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento impugnado.

Protocolo: 2011/10/20965

Interessado: Eunice Aparecida Pesce Garcia

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 003938/2007

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação do lançamento notificado sob nº 003938/2007 por intempestiva, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, e mantenho na íntegra o lançamento impugnado tendo em vista que não foram detectados motivos para sua retificação/anulação ainda que de ofício.

Protocolo: 2011/10/21486

Interessado: Eliana Marciela Marquetis

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 013103/2011

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido ante a perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista a extinção do crédito constituído pelo lançamento notificado sob nº 013103/2011, mediante a compensação com créditos da Interessada apurados conforme protocolados 2010/10/37714, 2010/10/37715 e 2010/10/37717.

Protocolo: 2011/10/10955

Interessado: Construvenda Negócios Imobiliários Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 013205/2011

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação em face do disposto no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. De ofício, com fundamento nos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, determino a retificação do lançamento notificado sob nº 013205/2011 para excluir da base de cálculo o valor da mão de obra própria utilizada na obra, passando o valor do crédito tributário para 2.876,3694 UFIC, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento.

Protocolo: 2011/10/55678

Interessado: Riscal Manutenção de Aparelhos Médicos Ltda.

Assunto: Cancelamento de Cobrança

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido ante a perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que não houve retenção do imposto pelo tomador dos serviços, mas recolhimento pelo próprio interessado, prestador dos serviços.

Protocolo: 2010/10/43821

Interessado: Roberto Forchesatto

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 011297/2010

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento notificado sob nº 011297/2010, tendo em vista que o Impugnante não logrou comprovar suas alegações quanto à área total construída do imóvel e inexistência da área ampliada que motivou o lançamento impugnado, o qual foi efetuado com base em vistoria realizada no imóvel em 10 de abril de 2007, quando se constatou a ampliação da área de 19,72 m², em estrita observância às disposições do artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN.

Protocolo: 2010/10/22142

Interessado: Fernando Vicente de Campos

Assunto: Impugnação de Lançamentos do ISSQN- Construção Civil - Guias 009302 e 009305/2009

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso VII, da Lei Municipal 13.104/07. Quanto aos lançamentos impugnados, cabe esclarecer que o fato de ter ocorrido equívoco na indicação do código cartográfico do imóvel não os torna nulos, consoante dispõe o artigo 27 da Lei Municipal 13.104/07, pois a indicação do protocolado de aprovação de plantas permite identificar o imóvel cujos serviços de construção foram objeto dos lançamentos, inexistindo dúvidas quanto à matéria tributável. Assim, tendo ocorrido o fato gerador, estando determinada a matéria tributável, identificado o sujeito passivo e calculado o montante do tributo devido, conclui-se que os lançamentos foram efetuados com estrita observância das disposições do artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN, sendo dispensável a retificação dos mesmos.

Campinas, 10 de abril de 2013

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matric. 91.663-3 Respondendo Pela CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO	Nº DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (M²)	FATO GERADOR	VALOR
	016190/2013	2011/03/03367	3431.43.87.0287.01001	MARLENE ISABEL PIRES DA COSTA	RUA CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA, 43 BAIRRO: CAMPINAS CEP: 13060-702	CONSTRUÇÃO	106,51	31/12/2010	2.760,01
	016199/2013	2008/11/08803	3422.54.83.0315.01001	FERNANDA RIGITANO HAAS	RUA LUIZ PICCOLOTTO, 403 BAIRRO: BAIRRO DAS PALMEIRAS CEP: 13092-583	CONSTRUÇÃO	426,62	24/08/2010	11.540,57
	016196/2013	2011/10/42347	3261.64.38.0075.01001	LUCIA ELIZABETE FERELLI VULTO	RUA CESÁRIO GALLI, 175 BAIRRO: JARDIM NILÓPOLIS CEP: 13088-847	CONSTRUÇÃO	191,77	31/12/2010	4.969,37
1825542	016193/2013	1976/0/13880	3421.23.38.0109.01001	EDUARDO HENRIQUE GALVAO	RUA PAULA BUENO, 1206 BAIRRO: TAQUARAL CEP: 13076-061	CONSTRUÇÃO	87,32	31/12/2011	1.837,60
1611992	016187/2013	2009/11/1251	3214.63.00.0579.01001	MARIA LUIZA DE FIGUEIREDO LOFFLER	RUA ÂNGELO GRIGOL, 53 BAIRRO: CHÁCARA SANTA MARGARIDA CEP: 13085-460	CONSTRUÇÃO	262,63	13/08/2009	7.318,98
	016202/2013	2007/11/12963	3443.13.16.0343.01001	MARIA PEREIRA TREVIZAM	RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 650 BAIRRO: PARQUE DA FIGUEIRA CEP: 13040-220	CONSTRUÇÃO	58,24	02/04/2011	1.509,18
	016201/2013	2007/11/12963	3443.13.16.0343.01001	MARIA PEREIRA TREVIZAM	RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 650 BAIRRO: PARQUE DA FIGUEIRA CEP: 13040-220	CONSTRUÇÃO	71,98	31/12/2008	1.449,21
1932560	016200/2013	1988/0/20130	3444.14.97.0231.01001	ANDERSON ROGÉRIO LEITE	AVENIDA DOUTOR CARLOS MAIA, 101 BAIRRO: JARDIM CENTENÁRIO CEP: 13045-130	CONSTRUÇÃO	114,84	16/07/2010	2.975,87
	016205/2013	2011/11/2752	3251.63.41.0711.01001	CLAUDINEY JOSE BERALDO CRIADO	RUA RUI ILDEFONSO MARTINS LISBOA, 861 BAIRRO: CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS CEP: 13082-020	CONSTRUÇÃO	251,59	24/07/2012	5.294,57
	016204/2013	2011/11/2752	3251.63.41.0711.01001	CLAUDINEY JOSE BERALDO CRIADO	RUA RUI ILDEFONSO MARTINS LISBOA, 861 BAIRRO: CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS CEP: 13082-020	CONSTRUÇÃO	580,41	01/03/2011	12.214,41
1631667	016203/2013	2009/11/4351	3263.12.09.5347.00000	VILA DAS HORTENCIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA DAS HORTÊNCIAS, 701 BAIRRO: CHÁCARA PRIMAVERA CEP: 13087-440	CONSTRUÇÃO	657,57	26/01/2011	13.239,18
	016183/2013	2011/03/5405	3244.11.76.0427.01001	JOSE APARECIDO MOLOGNI	RUA RAPHAEL SARUBBI, 135 BAIRRO: JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA CEP: 13098-425	CONSTRUÇÃO	84,00	31/12/2010	1.691,21
1994719	016182/2013	2011/10/26620	3414.31.42.0001.01001	GUILHERME MAROSTEGAN E CARNEIRO	RUA DOUTOR OCTAVIO MENDES, 304 BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 13020-370	DEMOLIÇÃO	162,70	23/08/2011	421,61
1953141	016181/2013	2009/10/37673	3434.11.62.0076.01001	RICARDO QUERINO CONSTANTINO	RUA DAS ROSAS, 85 BAIRRO: VILA MIMOSA CEP: 13050-061	DEMOLIÇÃO	157,65	18/04/2011	408,52
1945572	016180/2013	2011/10/9729	3421.43.51.0058.01001	CYRELA POLINESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA JOSÉ VILAGELIN JUNIOR, 201 BAIRRO: CAMBUÍ CEP: 13024-120	DEMOLIÇÃO	207,00	08/08/2011	536,40
1692437	016179/2013	1999/0/73715	4311.62.93.0302.01001	SUELI VOMERO	RUA PROFESSOR DOUTOR EDGARD ATRA, 69 / RESIDENCIAL ARBORETO JEQUITIBÁS BAIRRO: LOTEAMENTO ARBORETO DOS JEQUITIBÁS (SOUSAS) CEP: 13105-666	CONSTRUÇÃO	121,17	22/11/2010	3.027,30
1707655	016188/2013	2009/11/15332	3423.32.61.1419.00000	MARIO LOBATO DE CARVALHO	RUA DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS, 193 BAIRRO: JARDIM DAS PAINEIRAS CEP: 13092-331	CONSTRUÇÃO	451,10	22/09/2011	5.258,88
1940104	016186/2013	2003/11/433	4311.62.93.0071.01001	RONALDO RODRIGUES AZENHA	RUA BELMIRA RODRIGUES SAID, 179 BAIRRO: LOTEAMENTO ARBORETO DOS JEQUITIBÁS (SOUSAS) CEP: 13105-680	CONSTRUÇÃO	474,43	23/05/2011	12.565,97
	016184/2013	2009/11/8343	3263.31.91.0389.01001	OSCAR RIMASSA	AVENIDA DIOGO ÁLVARES, 1090 BAIRRO: PARQUE SÃO QUIRINO CEP: 13088-221	CONSTRUÇÃO	348,21	29/06/2009	9.703,93
	016185/2013	2009/11/8343	3263.31.91.0389.01001	OSCAR RIMASSA	AVENIDA DIOGO ÁLVARES, 1090 BAIRRO: PARQUE SÃO QUIRINO CEP: 13088-221	CONSTRUÇÃO	92,09	16/05/2011	2.566,37
1891987	016192/2013	1963/0/27389	3421.43.28.0001.01001	FLAMIWI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	AVENIDA BRASIL, 172 BAIRRO: VILA ITAPURA CEP: 13023-075	CONSTRUÇÃO	47,69	08/09/2010	1.003,61
1729080	016191/2013	2004/11/11647	3252.63.15.0366.01001	EDUARDO MARIO DA SILVA RAMOS	RUA DOMINGOS CAZOTTI, 262 BAIRRO: JARDIM SANTA GENEBRA CEP: 13080-000	CONSTRUÇÃO	1.374,87	08/07/2010	15.334,70
	016189/2013	1999/0/5668	3433.12.71.0520.01001	JOSE SANTOS	RUA DA PADROEIRA, 164 BAIRRO: JARDIM YEDA CEP: 13060-643	CONSTRUÇÃO	27,00	11/11/2010	699,66
1503090	016198/2013	2008/11/1960	3352.31.26.0051.01001	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL BARÃO GERALDO	RUA WILSON ROMERO, 1207 BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO CEP: 13058-161	CONSTRUÇÃO	230,10	15/10/2010	4.842,33
1925989	016197/2013	2001/0/74420	3244.21.03.0183.01001	CARLOS KLEBER DE ANDRADE	RUA MIRINDIBA, 105 BAIRRO: LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS CEP: 13098-364	CONSTRUÇÃO	570,40	31/12/2010	15.092,91
1752979	016195/2013	2009/11/10639	3322.62.19.0063.01001	JOEL JOSE DE SOUZA	RUA BENEDICTO GOMES FERREIRA, 131 BAIRRO: PARQUE VIA NORTE CEP: 13065-020	CONSTRUÇÃO	115,02	07/08/2009	2.980,53
1800760	016194/2013	0/0/689319	3423.41.27.0035.00000	LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA FERREIRA PENTEADO, 0 BAIRRO: CENTRO CEP: 13010-040	DEMOLIÇÃO	270,00	08/11/2011	568,20

Campinas, 10 de abril de 2013
MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
AFTM - Matríc. 91663-3 Respondendo Pela CSFM/DRM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**COMUNICADO**

Comunicamos aos senhores(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que a 280ª Reunião Ordinária convocada para 10 de abril de 2013, às 18h30, 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200/ Campinas-SP, por motivos de força maior, **foi transferida excepcionalmente para 3ª feira dia 16 de abril de 2013, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas-SP**

Campinas, 09 de abril de 2013

ARQTª DÉBORA PINHEIRO FRAZATTO

PRESIDENTE DO CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 79629/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 08/04/2013, o item da portaria n.º 79161/2013, que nomeou a servidora KELLYE RIBAS MACHADO, matrícula n.º 107692-2, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Designar a partir de 08/04/2013, servidora KELLYE RIBAS MACHADO, matrícula n.º 107692-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Revogar a partir de 08/04/2013, o item da portaria n.º 74071/2011, que designou a servidora JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE, matrícula n.º 36615-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Nomear a partir de 08/04/2013, a servidora JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE, matrícula n.º 36615-3, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO ABRIL

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Abril /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO**(Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):****01. Reflexões da Liderança: Liderança em Tempos de Mudanças**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 3h

Data: 30 de abril

Horário: 8h30 às 11h30.

Conteúdo: Liderança na atualidade / A arte de ouvir / Liderarxgerenciar mudanças / Por que haverá líderes? / Liderança central e periférica / Líder emergente-paradigma da complexidade (conjunto) / Líder na complexidade / Liderança clássica x líder na complexidade / Paradoxo do líder / Exemplo de liderança atual / Foco da liderança: líder de si próprio.

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA**02. É POSSÍVEL FALAR DE QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO?**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 6h

Data: 18 e 25 de abril

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Serviço Público: Pontos de vista da Sociedade e do Servidor Público. Modernização do Estado: novo paradigma. Qualidade total: princípios básicos. Qualidade no Serviço Público: dificuldades e propostas.

03. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Instrutores: Eder Claudio Foga e Igor Nogueira de Camargo

Carga Horária: 3h

Data: 22 de abril

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Lei Federal Nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal Nº 17.630/2012. Abordagem dos pontos polêmicos da Lei.

III- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**04. LIBRAS**

Instrutor: Domingos da Silva

Carga Horária: 40 h

Data: 15,17,22,24,29 de abril, 06,08,13,15,20,27, 29 de maio e 03 de junho

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Introdução e apresentação da Língua de Sinais / Introdução história da Libras / Abordagens filosóficas da surdez / Atividades Práticas em Língua de Sinais.

05. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Instrutor: Larissa Vieira Scomparim

Carga Horária: 2h30

Data: 26 de abril

Horário: 8h30 às 11h

Conteúdo: História da contação. Grandes contadores . Identificação do contador . Conhecimento do público e faixa etária . Objetos de uso na contação Utilização da voz . Tipos de apresentação de história.

06. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi

Carga Horária: 7h30

Data: 19 e 26 de abril

Horário: 8h15 às 12h

Conteúdo: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: a reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

07. GRAMÁTICA I

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 24, ,29 de abril, 06,08,13,15,20, 22,27 e 29 de maio

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação

08. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 6h

Data: 22 e 29 de abril

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: O que é o brincar, o que é brincadeira, o que representa o brinquedo, fases do desenvolvimento: de 00 a 12 meses e de 01 a 06 anos, Brinquedos e Brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês.

09. LIMITE SEM LIMITES

Instrutor: Dr. André L. Marroig de F.Ribeiro

Carga Horária: 4h

Data: 23 e 30 de abril

Horário: 9h às 11h

Conteúdo: Relações Interpessoais/ Conceito de Limite/Entendendo Freud/ A magia de Winnicott

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS**10. JOGOS COOPERATIVOS**

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 3h

Data: 24 de abril

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo com o objetivo de experimentar

11. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: 17, 22, 24 e 29 de abril

Horário: 8h30 às 11h

Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS**12. COACHING DE VIDA: APRENDENDO TÉCNICAS DE AUTOCONHECIMENTO E MOTIVAÇÃO**

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

Carga Horária: 12 h

Data: 17, 24 de abril, 08, 15 de maio

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: O que é Coaching de Vida (Life Coaching)/ O que é Inteligência Emocional / Crenças Limitantes/ Mudança de Paradigma de Vida/ Motivação/ Adquirindo novos hábitos mais eficientes / Estabelecendo metas de vida / Pondo em prática um plano de ação.

13. APRENDENDO COM OS FILMES - TEMA: " A PROCURA DA FELICIDADE"

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h

Data: 22 de abril

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Perseverança / Determinação / Integridade / Superação / Resiliência / Iniciativa / Valores / Força de Vontade

14. ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instrutor: Andréa Cristina Ruffo Cope

Carga Horária: 3h

Data: 29 de abril

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Deficiência auditiva e visual / Deficiência intelectual / Deficiência múltipla sensorial / Deficiência surdo cegueira / Adaptação de materiais para inclusão.

15. O SEGREDO PARA SER FELIZ NO TRABALHO

Instrutor: Áurea Sudário Lobo

Carga Horária: 2h30

Data: 24 de abril

Horário: 9h30 às 12h

Conteúdo: Importância do reconhecimento da dimensão individual / Promoção da noção da identidade laboral / Melhora de relacionamentos pessoais / Instrumentalização para a prática preventiva / Desenvolvimento de atividades pró-ativas em relação às situações cotidianas do trabalho

VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR**16. PREVENÇÃO AO ESTRESSE NO LOCAL DE TRABALHO**

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 6h

Data: 29 de abril e 06 de maio

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Práticas de fisioterapia aplicada ao trabalho (Alongamento , Fortalecimento muscular e educação postural) / Técnicas de relaxamento / Técnicas de respiração / Técnicas de meditação / O aprendizado do uso do corpo com danças e exercícios leves.

17. CON-VIVER - MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS - Dança Circular

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 20h

Data: 17, 24 de abril, 08, 15, 22, 29 de maio, 05 e 12 de junho

Horário: 9h às 11h30

Temas: Vivência nas danças circulares dos vários povos, trabalhando como prevenção ao estresse.

VII - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL**18. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: " O Sentido do Trabalho na constituição da essência humana "**

Data: 26 de abril - 6ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Provocar uma reflexão crítica sobre o sentido do trabalho, de forma que os participantes percebam sua significação, possam identificar anseios próprios e ponderar sobre atitudes que influenciam o cotidiano laboral, dimensionando a amplitude do trabalho na vida em sociedade e sua contribuição para a formação do valor maior da existência - a vida humana.

Consultor: Antonio Artequino

Minicurrículo: Licenciado e Bacharel em História pela Universidade Federal de Goiás (2003). Fez pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos na UNB - Universidade de Brasília, lecionou recentemente na área de pós-graduação da PUC Campinas, e atualmente é responsável pela gestão do quadro de educadores da Universidade Corporativa Banco do Brasil, onde atua preponderantemente na formação de educadores corporativos. Possui Título de Mestre em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. Atualmente trabalha na Diretoria de Gestão de Pessoas do Banco do Brasil.

VIII - Turmas Exclusivas:

A Escola de Governo oferece cursos, vivências motivacionais e de prevenção ao estresse, ações breves para promover reflexões a respeito do desenvolvimento de equipes, relações interpessoais, entre outros, para turmas exclusivas, no local de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenadorias.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temas 15 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Diversidade & Cidadania, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Eco-brinquedoteca, Assertividade, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, entre outros.

Há muitos cursos novos, de carga horária reduzida que podem atender a formação continuada, GEM, TDC, FC, RPAI. Procurem-nos para maiores informações.

Consulte-nos através do telefone: 19 3236-9561.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: (19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Para assuntos referentes ao EAD: 3236-6982

Campinas, 09 de abril de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 79547/2013**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2013/10/10226, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/04/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora VANIA MARIA MAIA ARARUNA VASCONCELLOS CUNHA, matrícula nº 96647-9, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 79569/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2013/10/9398, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/03/2013, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora MÔNICA DE AGUIAR MARTORANO, matrícula nº 85065-9, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Rosana Simmel, Matrícula: 57305-1

Referente: Aposentadoria por invalidez

Parecer: Favorável à concessão. JMO: 067/13

Ivete Maria Vieira Farias, Matrícula: 110513-2

Referente: Aposentadoria por invalidez

Parecer: Favorável à concessão. JMO: 069/13

Campinas, 10 de abril de 2013

JUNTA MÉDICA OFICIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 001/2012)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
AG.APOIO SAUDE	ELISABETE CANDIDO CURTI	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	EMERSON IMAMURA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	ELLEN JOYCE MONTEIRO	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	ERICH ENSINAS	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	GEISLAINY ALMEIDA DE SOUZA	APTO

AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	IVAN FERNANDES DA SILVA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	JANAINA DE FATIMA M DOS SANTOS	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	JOSE ERINALDO FERREIRA DE LIMA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	JOSE MARCIO FLAUSINO	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	JOSE ORLANDO DOS SANTOS SILVA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	JOSE PEDRO BALDO	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	JOSMAR VICENTE GONZAGA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	JULIA MATSUSATO NEVES	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	KATHLEN FRANCIELLE L GOMES	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	LUCIANE CRISTINA DE SOUZA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	LUCILA MARIA DE OLIVEIRA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	LUIZ RIBAMAR ALENCAR DA SILVA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MAIARA RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARCELA CALUX	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARCELO PINHEIRO GALLI	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARCELO SANTOS H DA SILVA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARCIA LUCIENE DE O PEREIRA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARCIA MENDES C DOS SANTOS	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARCIELLI FERRARI	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARCIO FERREIRA SILVA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARCO HENRIQUE SIMAO	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARGARIDA MARIA B FREIRE	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARIA AP GOMES RODRIGUES	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARIA CRISTINA HARUE TOYO-MURA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARIA IRENE LEAL MASS	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MARIANA ANTUNES DA S FERREIRA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	MAURO GONCALVES GRILLO	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	NEUSA AP DOS SANTOS FERNANDES	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	OLGA MARIA FERNANDES SILVA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	PAULA LOPES DOS SANTOS	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	RISOMAR MATOS MARIALVA	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	RODRIGO JOSE GOMES	APTO
AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL	ROSA ANA ANTONIO MATTOS	APTO

Campinas, 10 de abril de 2013

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercão com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDUARDO ANTONIO VEDOVATO"	3443.53.45.0348.00000	14433	"PARQUE JAMBEIRO 2ª PARTE"	28	2013/156/687
"JOSE IVAN DE ALMEIDA"	5213.54.36.0115.00000	14453	"JARDIM SAO DOMINGOS"	31	2013/156/777
"MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA"	3162.24.47.0223.00000	14109	"JARDIM MIRISSOL"	23	2013/156/72

Campinas, 08 de abril de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESNÍVEL DE PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a regularização do desnível do passeio no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O Não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARCELO JOSE DE SOUZA GOMIDE"	3421.63.22.0130.01001	13999	"JARDIM CARLOS GOMES"	14	2013/156/775
"SEBASTIANA ROSA DOS SANTOS"	3434.11.33.0124.01001	14241	"JARDIM AERO CONTINENTAL"	3	2013/156/875

Campinas, 08 de abril de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos descritos e localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOAO CE-SAR BIGGI"	3334.32.70.0543.00000	14386	"PARQUE VALENCA"	13	2013/156/750

Campinas, 08 de abril de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"VIRGINIA VIRGINELLI"	3423.53.21.0069.01001	14089	"VILLA MEI-RELLES"	16	2013/156/37

Campinas, 08 de abril de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDUARDO ANTONIO VEDOVATO"	3443.53.45.0348.00000	14432	"PARQUE JAMBEIRO 2ª PARTE"	28	2013/156/687
"JOSE IVAN DE ALMEIDA"	5213.54.36.0115.00000	14452	"JARDIM SAO DOMINGOS"	31	2013/156/777
"MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA"	3162.24.47.0223.00000	14107	"JARDIM MIRISSOL"	23	2013/156/72
"VIRGINIA VIRGINELLI"	3423.53.21.0069.01001	14088	"VILLA MEI-RELLES"	16	2013/156/37

Campinas, 08 de abril de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDUARDO ANTONIO VEDOVATO"	3443.53.45.0348.00000	14434	"PARQUE JAMBEIRO 2ª PARTE"	28	2013/156/687
"GLEYS MARLEY BLATTNER"	3232.54.27.0213.00000	14369	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	11	2013/156/695
"JOSE IVAN DE ALMEIDA"	5213.54.36.0115.00000	14454	"JARDIM SAO DOMINGOS"	31	2013/156/777
"MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA"	3162.24.47.0223.00000	14108	"JARDIM MIRISSOL"	23	2013/156/72

Campinas, 08 de abril de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"GIOVANE BATISTA SILVA JUNIOR"	3443.23.61.0108.00000	14370	"PARQUE SAO MARTINHO"	8	2013/156/690

Campinas, 08 de abril de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DECIO FERRAZ DE ARAUJO FILHO"	3263.43.77.0974.00000	212/2013	"CONDOMINIO FAZENDA TAQUARAL"	8-H	2012/156/2411

Campinas, 08 de abril de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (REINCIDENTE) CONSTRUÇÃO DE MURO OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para a construção de muro ou alambado nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JACY CASSAVIA DA CRUZ E OUTROS"	3442.44.29.0405.01001	574/2013	"JARDIM SAO PEDRO"	27	2012/156/7

Campinas, 08 de abril de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JACY CASSAVIA DA CRUZ E OUTROS"	3442.44.29.0405.01001	573/2013	"JARDIM SAO PEDRO"	27	2012/156/7
"TANIA APARECIDA MARTINS DA COSTA"	3421.21.46.0178.01001	621/2013	"JARDIM CAMPINAS"	28	2012/70/533

Campinas, 08 de abril de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DECIO FERRAZ DE ARAUJO FILHO"	3263.43.77.0974.00000	210/2013	"CONDOMINIO FAZENDA TAQUARAL"	8-H	2012/156/2411

"JACY CASSAVIA DA CRUZ E OUTROS"	3442.44.29.0405.01001	572/2013	"JARDIM SAO PEDRO"	27	2012/156/7
"PAULO MARCELO PEREZ RODRIGUES DE BRITTO"	3232.52.32.0347.00000	874/2013	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	16	2012/156/255
"TANIA APARECIDA MARTINS DA COSTA"	3421.21.46.0178.01001	620/2013	"JARDIM CAMPINAS"	28	2012/70/533

Campinas, 08 de abril de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DECIO FERRAZ DE ARAUJO FILHO"	3263.43.77.0974.00000	211/2013	"CONDOMINIO FAZENDA TAQUARAL"	8-H	2012/156/2411
"JACY CASSAVIA DA CRUZ E OUTROS"	3442.44.29.0405.01001	575/2013	"JARDIM SAO PEDRO"	27	2012/156/7
"PAULO MARCELO PEREZ RODRIGUES DE BRITTO"	3232.52.32.0347.00000	873/2013	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	16	2012/156/255
"ROGERIO PISCOTTO"	3233.64.94.0100.01001	552/2013	"JARDIM SAO GONCALO"	8	2012/156/2492

Campinas, 08 de abril de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"TANIA APARECIDA MARTINS DA COSTA"	3421.21.46.0178.01001	622/2013	"JARDIM CAMPINAS"	28	2012/70/533

Campinas, 08 de abril de 2013
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo: 2013/70/00539 - Proprietário: Alexandre Justino de Castro - Rua José Maurício Garcia - lote 003 - Quadra H - Quarteirão 03899 - loteamento Jd. Monte Líbano - Prazo concedido até 19/04/2012 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas na faixa de viela sanitária, de modo a não causar danos as propriedades vizinhas.

Campinas, 09 de abril de 2013
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 033/2013

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de

Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 09/04/2013 a 09/04/2013 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

OBSERVAÇÃO:LISTAGEM COMPLETA PUBLICADA EM SUPLEMENTO ANEXO A ESTA EDIÇÃO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO

Prot.13/11/1982 Adriana R Albers de Nicolai

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.11/11/1272 HM 27 Empreend. Imobiliarios Ltda - Prot.13/11/4508 Eduardo Rached - Prot.10/11/1587 Fernando P de A Queiroz - Prot.07/11/1630 MRV Constr. Ltda
 Campinas, 10 de abril de 2013

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL SITO À RUA QUITANDINHA Nº 130, SAN CONRADO - CAMPINAS.

Prot.13/11/3372 Duos/Semurb (Carlos Alberto G de Moraes)

DEFERIDOS

Prot.13/11/4362 Maria de O G da Costa Jr - Prot.12/11/8118 Hilton Melo de Oliveira - Prot.11/11/12067 W M C e MMR Empreend. Imobiliarios Ltda - Prot.12/11/12618 Reinaldo Bortolai - Prot.12/11/13041 Alberto Gallo Neto - Prot.13/11/629 Alexandre F Marques - Prot.13/11/3106 Italo B Dimarzio - Prot.13/11/4408 João C Pantaleao Prot.13/11/4411 Douglas Ramos - Prot.13/11/4563 Carlos A D Agostinho - Prot.12/11/15209 Francisco C Souza - Prot.13/11/247 Daniel A Avancini - Prot.13/11/737 Simon Padovani - Prot.13/11/866 Antonio F Conagim Jr - Prot.13/11/1334 Wilson P de Lima - Prot.13/11/1783 Ivanilde M Silva - Prot.11/11/13023 MRV Engº e Participações S/A

CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1314/2010.

Prot.10/11/7072 Antonio Cominatto Jr

CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO 1475/2008.

Prot.07/10/17778 Centro de Educação Esportiva Síndrome de Down

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.12/10/31775 Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - Prot.12/11/12766 Bruno Santini - Prot.13/11/1246 Valmir B Carne - Prot.13/11/2903 Edson R de Oliveira - Prot.49/18764 Gilberto S Muniz - Prot.13/11/3565 Elvio Antonio Armentano - Prot.13/11/3775 Fabio de A Usier - Prot.12/11/4434 Arquidiocese de Campinas - Prot.13/11/2989 Zilma L Lacerda Leite - Prot.12/11/4454 Robert Ap. da Silva - Prot.11/11/12835 Julimar K da Silva - Prot.08/11/3549 Maria Gabriela L D'Ottaviano - Prot.10/11/4839 Luciana K Takarashi - Prot.13/11/2907 Murilo C Lavaqui - Prot.13/11/2974 Umberto P Jacobs - Prot.03/10/21980 Ronaldo Ap. de Toledo - Prot.99/65180 Hidelbrando R da Silva - Prot.05/11/291 Regina C Ribeiro - Prot.92/57265 Marcelo Mastrangelo - Prot.57/926 João Stocco - Prot.12/11/10792 Antonio C Carvalho - Prot.86/25087 Balsini Construtora Ltda

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º AN-DAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 03 DIAS

Prot.10/11/14201 Paulo Oliveira de Almeida - AIM nº 23270

PRAZO DE 05 DIAS

Prot.06/11/8334 Danielle Uliam - INT 56749

PRAZO DE 10 DIAS

Prot.06/11/8334 Danielle Uliam - AIM nº 22846

Prot.77/21647 Ronaldo Mitsuaki Ishikawa - AIM nº 22945

Prot.02/1390 Ipesp - AIM nº 23459

Prot.96/18718 Jaime Gomes - AIM nº 22942

Prot.93/26611 Jose Antonio Alves - AIM nº 22943

Prot.73/24754 Triunfo Luiz da Silva - AIM nº 22944

Prot.63/10975 Igreja Evangelica Assembleia de Deus - AIM nº 22518

Prot.05/11/6179 Luiz Henrique Sanches - AIM nº 22388

Prot.12/11/10884 Fabricio Pessoa - AIM nº 22845

Prot.13/10/4737 M V Gonçalves e Cia Ltda - AIM nº 22517

Prot.08/11/12203 Ambiente Empreend. Imobiliarios Ltda - AIM nº 22519

PRAZO DE 30 DIAS

Prot.07/11/8425 Floripa e Siqueira Ltda - AIM nº 21362

Campinas, 10 de abril de 2013

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DA SECRETARIA

INDEFERIDO

Prot.13/10/15591 Subtuum Lanchonete e Pizzaria Ltda - Prot.13/11/1787 CM Gomes Conveniencia

Campinas, 10 de abril de 2013

DRAª ENGª SILVIA FARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVOCAÇÃO

Convidamos Vossas Senhorias para participar da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ, conforme segue:

Dia, local e horário:

26/04/2013 (sexta-feira) - 9 horas**SANASA - Salão Atibaia****Avenida da Saudade, nº 500 - Bairro Ponte Preta**

PAUTA:

1 - Plano Municipal de Saneamento Básico; e

2 - Tratativas relativas a 4ª Assembleia Geral Ordinária da ARES PCJ, em especial:

a) Relatório de Gestão - Exercício 2012;

b) Programa Anual de trabalho; e

c) Instalação de escritório regional da ARES-PCJ em Campinas.

Contamos com a participação de todos, lembrando que há necessidade de quórum para início da reunião.

Campinas, 05 de abril de 2013

ANDRÉA CRISTINA OLIVEIRA STRUCHEL

Diretora Do Deptº De Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL

Pres. Do Conselho De Regulação E Controle Social - ARES / PCJ

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2012/10/37685

Interessado: Ivo Bertuzzi

Fica o interessado notificado que seu pedido foi **INDEFERIDO**.

Campinas, 10 de abril de 2013

MARCOS R. BONI

Matrícula: 125.231-3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2011/10/37073

Interessado: NORTE SUL PROPERTIES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Deferido o pedido de prorrogação de prazo, com dilação de 30 dias para cumprimento das exigências feitas pela Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS.

Campinas, 10 de abril de 2013

PATRICIA NEVES BARBOSA

Assessora Técnica-SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - PROTOCOLO Nº 2013/16/66-TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital para o OBJETO: **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e o fornecimento de documentos de legitimação, por cartões magnéticos ou de tecnologia compatível, de "vale alimentação/refeição" e respectivas recargas mensais de crédito, tendo por beneficiários os funcionários da Ceasa/Campinas. Os envelopes "A" e "B", deverão ser entregues no Setor de Suprimentos da Ceasa/Campinas, sito a Rod. D. Pedro I, Km. 140,5, pista norte, Campinas/SP, até as 09h00min do dia 25/04/2013.** Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá no dia **25/04/2013 a partir das 09h10min**. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 11/04/2013, no site www.ceasacampinas.com.br.

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenio nº :2604/13

Conveniente: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Conveniada: B2 Cursos e Informática Campinas Ltda.

Objeto: Concessão de desconto para fornecimento e encaminhamento pela Conveniada de profissionais a ministrar cursos e palestras destinados aos empregados, dependentes e estagiários da Conveniente e à população de baixa renda de empreendimentos em que a Conveniente desenvolveu ou irá desenvolver Trabalhos Técnicos Sociais.

Data da Assinatura: 04/03/13

Prazo: Indeterminado

Protocolado: 1423/13

Campinas, 09 de abril de 2013

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Administrativo E Financeiro

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Protocolo Nº 256/2013

- **Cir. Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda.**, para os itens 08, 18, 19, 25, 26, 28 e 29 no valor total de R\$19.012,00 (Dezenove mil e doze reais);- **Giromed Cir. Ltda.**, para os itens 04, 05, 07, 11, 12, 13, 30, 32 e 34 no valor total de R\$6.466,90 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);- **Neve Ind. Com. Prod. Cir. Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);- **Ind. Farm. Rioquímica Ltda.**, para o item 09, no valor total de R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais);- **De Pauli Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda.**, para os itens 31 e 33 no valor total de R\$294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais);- **Alpharad Com. Imp. e Exp. Pprod. Hosp. Ltda.**, para os itens 02, 35 e 36 no valor total de R\$1.975,00 (Hum mil, novecentos e setenta e cinco reais);- **Empório Médico Com. Prod. Cir. Hosp. Ltda.**, para o item 20, no valor total de R\$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais);- **Nacional Coml. Hosp. Ltda.**, para os itens 10, 22 e 27, no valor total de R\$5.127,00 (Cinco mil, cento e vinte e sete reais);- **Politec Imp. e Com. Ltda.**, para os itens 06 e 21, no valor total de R\$2.056,30 (Dois mil, cinqüenta e seis reais e trinta centavos);- **Comercial Cir. Rioclarense Ltda.**, para os itens 03, 15 e 23, no valor total de R\$1.580,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais).

Campinas, 10 de abril de 2013

DR. ARTHUR SARTI

Presidente Do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Informática de Municípios Associados S/A - IMA **CONVOCADOS** para se reunirem em AGO e AGE, no dia **29/04/2013**, às 15:00h, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, à Rua Ataliba Camargo Andrade nº 47, Bairro Cambuí - Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1)** Aprovação das contas do exercício de 2012; **2)** Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2012; **3)** Re-Ratificação de assuntos deliberados na AGO/AGE de 14/01/2013; **4)** Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campinas, 05 de abril de 2013

MICHEL ABRÃO FERREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estão convocados os senhores acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2013, às 09h00min, no Salão Atibaia - Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas (SP), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I. Ordinária:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; **b)** Deliberação sobre a proposta da Administração para a destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2012 e a distribuição dos dividendos, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 22 de março de 2013; **c)** Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o período de 30/04/2013 a 29/04/2014; **d)** Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; **e)** Assuntos gerais. **II. Extraordinária:** a) Exame e deliberação da proposta da Administração de elevação do capital social da importância de R\$ 355.982.688,00, para a importância de R\$ 397.507.089,00, mediante incorporação de reserva legal, reserva de correção especial do ativo imobilizado, reserva de lucros retidos para investimentos e reserva de incentivo governamental; **b)** Análise, deliberação e aprovação das seguintes alterações no Estatuto Social: **b.1)** alteração do artigo 3º (Do Capital Social); **b.2)** alteração do artigo 49 (Das Disposições Gerais); **c)** Assuntos gerais.

Campinas, 09 de abril de 2013.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR -

Presidente do Conselho de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/45 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços de hidróxido de cálcio em suspensão 20% a granel para tratamento de água destinado ao abastecimento público. **Recebimento das propostas até às 16h do dia 26/04/2013** e início da disputa de preços dia **29/04/2013 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

Pregão n. 2013/49 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de acoplamentos e elementos elásticos. **Recebimento das propostas até às 16h do dia 25/04/2013** e início da disputa de preços dia **26/04/2013 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO n. 2013/44 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de anéis pré-moldados em concreto armado. A SANASA comunica que o recebimento das propostas da licitação em epígrafe fica adiada "sine die". A nova data será comunicada oportunamente.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2013/53 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de locação, incluindo instalação e desinstalação, de grupo gerador de energia elétrica 440KVA, em eventos da SANASA. **Recebimento das propostas até às 17h do dia 23/04/2013** e início da disputa de preços dia **24/04/2013 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/57 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de tubo de PVC rígido JEI DEFOFO DN 200 mm. Recebimento das propostas até às **17h** do dia **24/04/2013** e início da disputa de preços dia **25/04/2013** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/56 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de chaveteira vertical universal convencional. Recebimento das propostas até às **17h** do dia **23/04/2013** e início da disputa de preços dia **24/04/2013** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS****CNPJ: 51.873.073/0001-29****BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011**

ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	586.624	570.958	Fornecedores	4.777	102.611
Convênios, Subvenções e Parcerias			Reembolso antecipado	30.333	30.333
SME - Secretaria Municipal da Educação		9.500	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	80.052	83.174
FMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	20.000		Obrigações Tributárias	2.174	1.385
SEDS - Secretaria Estadual Desenvolv. Social	-	1.049.712	Convênios, Subvenções e Parcerias		
Fundação FEAC	20.466	23.369	SME - Secretaria Municipal da Educação	5.445	9.388
Outras contas a receber			SEDS - Secretaria Estadual Desenvolv. Social	-	1.175.904
Créditos de Atividades Sociais	1.200	1.200	FMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	40.000	
Empréstimos	-	1.100	Fundação FEAC	20.466	40.026
Créditos Fiscais	328	328			
Estoques					
Material de Consumo	5.567	2.677			
Total do Circulante	634.185	1.658.843	Total do circulante	183.247	1.442.821
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	466.030	670.413			
Total do não circulante	466.030	670.413	Total do não circulante	-	-
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio social	886.324	887.014
			Subvenção para aquisição patrimonial	49.607	39.920
			Ajuste Exercícios Anteriores	(66.342)	15.892
			Superávit/(-) Déficit do Exercício	47.379	(56.502)
			Total do patrimônio social	916.969	886.324
TOTAL ATIVO	1.100.216	2.329.257	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.100.216	2.329.145
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011					
RECEITAS	2012	2011	DESPESAS	2012	2011
RECEITAS PRÓPRIAS			ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Donativos e Contribuições	459.434	377.398	Abrigo Institucional	1.795	1.244.670
Convênio Empresa	243	-	Benefício Bom Prato		1.237.734
Captação de recursos para custeio	4.093	10.001	TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.795	2.482.404
Aluguéis e Arrendamentos	12.733	2.145			
Receitas Financeiras	40.495	32.882	TOTAL DAS DESPESAS	1.795.240	2.482.404
Outras receitas	15.046	48.055	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	47.379	(56.502)
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS					
Convênio Fundação FEAC	173.769	141.299			
TOTAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS	705.813	611.780			
			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		
RECEITAS DO PODER PÚBLICO					
Co-Financiamento/Convênios e Subvenções					
FMAS - Co-Financiamento Municipal	435.079	349.040			
FMDCA - Eventuais	5.770	60.019			
FMDCA - Periódicos	1.592	3.139			
SME - Secretaria Municipal da Educação	77.988	62.575			
SEDS - Secretaria Estadual Desenvolv. Social	460.833	1.198.317			
Receita de aplicações financeiras	2.879	3.430			
Total de Co-Financiamento/Convênios e Subvenções	984.141	1.676.519			
Benefício Fiscal Usufruído					
Isenção Cota Patronal	152.665	137.602			
TOTAL DAS RECEITAS DO PODER PÚBLICO	1.136.807	1.814.121			
TOTAL RECEITAS	1.842.619	2.425.902			

ADEMAR DE CAMPOS

Presidente

ANTONIO CARLOS DA SILVA

TC - CRC - ISP 142720-01

“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ”
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 15 de abril de 2013.

1a Convocação: 19:30 horas

2a Convocação: 20:00 horas

Local: Av. Professora Ana Maria Silvestre Adade, 77 - Parque das Universidades - Campinas - SP

A Associação Beneficente dos 13 Pais “Lar da Criança Feliz” convida a todos os associados, que estiverem em dia com suas obrigações sociais, na conformidade do que dispõe o estatuto, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Aprovação do Balanço Patrimonial do exercício de 2.012.

A omissão ou ausência retira qualquer direito a futuras reclamações e submete às decisões da Assembleia Geral.

ADEMAR DE CAMPOS

Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012

I. CONTEXTO OPERACIONAL:**NOTA 01**

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS, CNPJ 51.873.073/0001-29, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, que tem por finalidade realizar ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

A entidade realiza ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social de alta complexidade.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as praticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.**II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS****NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2012, a entidade recebeu as seguintes doações:

a) Pessoa Física / Jurídicas: R\$ 459.433,90

III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO**Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas: Abrigo para criança e adolescente com um custo total no valor de R\$ 1.795.230,51 que foram custeados da seguinte forma:**

Ø Subvenções Governamentais: R\$ 984.141,33

Ø Isenção da Cota Patronal: R\$ 152.655,32

Ø Total Recursos Públicos: R\$ 1.136.796,65

Ø Convênio Fundação FEAC: R 173.768,90

Ø Recursos Próprios da Entidade: R\$ 484.664,96

TOTAL: R\$ 1.795.230,51

1 - Assistência Social

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 984.141,33

beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 152.655,32 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 658.433,86, perfazendo o custo total de R\$.1.795.230,51. A

Entidade atendeu 574 crianças, com um custo per capita no valor de R\$ 1.981,96 por ano.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	FMDCA - EVENTUAIS	FMDCA - PERIODICOS	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	77.988,41	5.769,75	1.592,25	435.078,84	-	518.837,00	1.168.238,04	1.687.075,04
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO					152.665,32	152.665,32		152.665,32
APLICAÇÃO FINANCEIRA	327,56			2.551,55		2.879,11		2.879,11
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	78.315,97			346.311,52		424.627,49	419.411,22	844.038,71
MATERIAIS E SUPRIMENTOS				37.360,01		37.360,01	83.297,78	120.657,79
MANUTENÇÃO E REPAROS		5.769,75	1.592,25	2.634,00		8.403,75	46.399,64	54.803,39
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-			51.324,86		51.324,86	106.831,45	158.156,31
IMPOSTOS E TAXAS							293,76	293,76
DESPESAS FINANCEIRAS						-	3.792,26	3.792,26
							460.832,97	460.832,97
COTA PATRONAL					152.665,32	152.665,32		152.665,32
TOTAL DAS DESPESAS	78.315,97	5.769,75		437.630,39	152.665,32	674.381,43	1.120.859,08	1.795.240,51
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-		-	-	-	47.378,96	47.378,96

NOTA 07 - ATIVO IMOBILIZADO

A Entidade regularizou o ativo imobilizado conforme a lei vigente do país, para maior controle interno e contábil.

NOTA 08 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 09 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2012 o valor de R\$ 152.655,32 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

ADEMAR DE CAMPOS

Presidente

ANTONIO CARLOS DA SILVA

TC - CRC - ISP 142720-01